MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO XLIV Nº 10.651

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 14 de outubro de 2011

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 277, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.
Altera a redação do art. 93 da Lei Complementar nº 224/2008, que trata da redução do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana sobre áreas *non aedificandi* e dispõe sobre a concessão de anistia aos imóveis em processo de tombamento.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 2 7 7

Art. 1º O art. 93 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana poderá ser reduzido em 75% (setenta e cinco por cento) relativamente às áreas *non aedificandi,* entendidas estas como áreas reservadas dentro de terrenos de propriedade privada, que ficam sujeitas à restrição ao direito de construir, por razões de ordem legal e de interesse urbanístico, nos temos da legislação federal e municipal.

§ 1º O benefício previsto no *caput* deste artigo não abrange porções de terreno onde não incidam a restrição de área *non aedificandi* e que possam ser plenamente ocupados e edificados, bem como os terrenos que possuam edificações irregulares.

§ 2º A redução do tributo de que trata o presente artigo deverá ser solicitada pelo contribuinte através de requerimento próprio, indicando por meio de levantamento o local exato do terreno onde se encontra inserida a área *non aedificandi* e suas respectivas medidas, assinado por profissional habilitado e recolhida a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica respectiva, devendo tal pedido ser protocolado sempre até 31 de dezembro do ano anterior à ocorrência do fato gerador do tributo sobre o qual se pretende obter a redução, sob pena de perda do benefício fiscal para aquele ano.

§ 3º Para fazer *jus* à obtenção do benefício descrito no presente artigo, o contribuinte deverá, ainda, realizar, periodicamente, a manutenção, arborização e limpeza da área *non aedificandi*, mantendo-a livre de entulho e sujeira e comprovar o cumprimento de tais obrigações quando da análise do pedido de que trata o § 2º, retro, através de vistoria da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, sob pena de não receber a concessão do benefício para aquele ano.

§ 4º O Poder Executivo poderá regulamentar o presente artigo, no que couber." (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia de multas e juros dos tributos não recolhidos até a data de entrada em vigor da presente Lei Complementar, relativamente ao período em que os imóveis estiveram em processo de tombamento, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2.005 e suas alterações ou de leis editadas anteriormente a esta, desde que haja parecer prévio e favorável do CODEPAC – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba.

§ 1º A anistia de que trata o *caput* do presente artigo poderá ser concedida após requerimento do contribuinte, desde que interposto no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei Complementar, podendo este prazo ser prorrogado por igual período mediante Decreto do Poder Executivo, sob a condição de pagamento dos tributos devidos.

§ 2º Caso o contribuinte opte pelo parcelamento da dívida e haja descumprimento do pagamento, o mesmo perderá o direito ao benefício previsto neste artigo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA N.º 3.573, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.
Nomeia Carlos Alberto Felipe Soares e Ana Silvia da Silva Dias, respectivamente, Chefe da Delegação do Município de Piracicaba e Assistente, para participação no "75º Jogos Abertos do Interior".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Carlos Alberto Felipe Soares e Ana Silvia da Silva Dias, respectivamente, Chefe da Delegação do Município de Piracicaba e Assistente, para participação no "75º Jogos Abertos do Interior" evento que será realizado no período de 07 a 19 de novembro de 2011, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos servidores ora nomeados à frente da Delegação Piracicabana serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.132, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 1 3 2

Art. 1º Fica denominada de "Inês Antonio", Cidadã Prestante, a Rua 02 (dois) do loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Pedro Leite da Silva.

LEI N.º 7.133, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.
Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 1 3 3

Art. 1º Fica denominada de "Julio Quinelatto", prolongamento, o trecho de rua compreendido entre a Rua Julio Quinelatto já existente e a Avenida "A", no loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Pedro Leite da Silva.

LEI N.º 7.134, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 1 3 4

Art. 1º Fica denominada de "Cecília Robertina Antonio de Oliveira", Cidadã Prestante, a Rua 11 (onze) do Loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Pedro Leite da Silva.

LEI N.º 7.135, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 1 3 5

Art. 1º Fica denominada de "Amélia Christofoletti Gimenes", Cidadã Prestante, a Rua 04 (quatro) do loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Pedro Leite da Silva.

LEI N.º 7.136, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.
Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.922, de 17 de maio de 1988, alterada pelas Leis Municipais de nº 3.011/89, nº 3.231/09 e nº 6.817/10 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 1 3 6

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.922, de 17 de maio de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 1º Integrarão, necessariamente, a programação as seguintes datas:

I - 15 de abril - Dia do Rio Piracicaba;

II - 21 de abril - Tiradentes;

III - 05 de junho - Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia;

IV - 09 de julho - Revolução Constitucionalista de 32;

V - 1º agosto - Fundação de Piracicaba;

VI - 07 de setembro - Independência do Brasil;

VII - 04 de outubro - Aniversário de Prudente de Moraes;

VIII - 15 de novembro - Proclamação da República;

IX - 19 de novembro - Dia da Bandeira, do Brasão das Armas, do Hino e o Selo Nacional." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI N.º 7.137, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.
Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio de cooperação técnica com a Associação Vida e Amor - AVA, visando à cooperação entre as partes com vistas à execução de programa de atendimento a usuários abusivos ou dependentes de álcool e outras drogas em modelo de Comunidade Terapêutica, articulado aos serviços de saúde do município e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 1 3 7

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com a Associação Vida e Amor - AVA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.130.332/0001-77, objetivando a cooperação entre as partes, com vistas à execução de programa de atendimento a usuários abusivos ou dependentes de álcool e outras drogas em modelo de Comunidade Terapêutica, articulado aos serviços municipais de saúde.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenentes constam da minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata a presente Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada, desde logo, a realizar despesas, anualmente, até o montante de R$ 306.324,00 (trezentos e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais) ou até o valor consignado na Lei Orçamentária Anual, decorrentes da execução do convênio de cooperação técnica de que trata esta Lei.

Parágrafo único. As despesas de que trata o *caput* do presente artigo, se darão através das dotações orçamentárias nº 14011 – 10.122.0027.2431 – 335039, da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2.011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MINUTA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO VIDA E AMOR - AVA.

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, localizada na Rua Antônio Correia Barbosa nº 2233, Chácara Nazaré, nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, BARJAS NEGRI (qualificação completa) e a ASSOCIAÇÃO VIDA E AMOR - AVA, doravante denominada CONVENIADO, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.130.332/0001-77, com sede à Rodovia SP 304, Km 157, bairro Unileste, em Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado por MARIA ELISA SOUTO RANALI, brasileira, inscrito no CPF nº 555.695.528-04 e portador do RG nº 5.500.320-5, celebram o presente Convênio de Cooperação Técnica em conformidade com a Lei Municipal nº ..... e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS

1.1. São objetivos do presente convênio de cooperação técnica, oferecer e dar condições para o desenvolvimento do programa de atendimento a usuários abusivos ou dependentes de álcool e outras drogas em modelo de Comunidade Terapêutica, articulado aos serviços municipais de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A ASSOCIAÇÃO VIDA E AMOR disponibilizará um número mínimo de ..... leitos e uma estrutura de recursos humanos e recursos materiais compatível com o atendimento das necessidade desses pacientes, trabalhando em rede articulado às unidades municipais de saúde e buscando através do modelo de Comunidade Terapêutica, tratar, reabilitar e reinserir socialmente com apoio da rede de serviços de saúde e assistência social do município, usuários abusivos ou dependentes de álcool e outras drogas do sexo masculino, maiores de 18 anos, encaminhados pelos serviços de saúde do município.

2.2. Caso as unidades municipais de saúde apontem a necessidade de abertura de novos leitos para atendimento da demanda municipal, as cláusulas deste convênio poderão ser revistas de comum acordo entre as partes e mediante a elaboração de um termo aditivo.

2.3. A eventual mudança de estabelecimento do CONVENIADO será imediatamente comunicada à CONVENENTE, que analisará a conveniência de manter os atendimentos ora CONVENIADOS em outro endereço, podendo a CONVENENTE rever as condições deste convênio e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

2.4. A mudança do responsável técnico também, será comunicada à CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS

3.1. A cooperação técnica ora conveniada será prestada diretamente por profissionais do CONVENIADO e por profissionais que, não estando incluídos nas categorias referidas nos itens 3.2.1 a 3.2.3. desta cláusula, serão admitidos nas dependências do estabelecimento do convênio.

3.2. Para os efeitos deste convênio consideram-se profissionais do CONVENIADO:

3.2.1. O profissional que tenha vínculo de emprego com o CONVENIADO;

3.2.2. O profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços ao CONVENIADO ou, se por este autorizado;

3.2.3. o profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nos itens anteriores, é admitido pelo CONVENIADO nas suas instalações para prestar o atendimento;

3.3. Equipara-se ao profissional autônomo definido no item 3.2.2 a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.

3.4. O CONVENIADO não poderá cobrar do paciente ou de seu acompanhante qualquer complementação ou valor pelo atendimento prestado nos termos deste convênio.

3.5. O CONVENIADO responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Convênio.

3.6. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONVENENTE sobre a execução das atividades deste convênio, os CONVENIADOS reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Federal nº 8.080/90 e da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida ao CONVENIADO.

3.7. É de responsabilidade exclusiva e integral do CONVENIADO a utilização de pessoal para a execução de objeto deste convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculos empregatícios, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONVENENTE e, ainda, os atendimentos realizados não implicarão em vínculo empregatício e nem em exclusividade de colaboração entre o CONVENENTE e o CONVENIADO.

3.8. Os CONVENENTES se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente convênio ou de seus termos aditivos, sendo vedada, sem autorização por escrito dos mesmos, sua divulgação a terceiros dos conhecimentos técnicos específicos adquiridos e outros dados particulares a eles referentes.

3.9. As disposições de sigilo constantes desta cláusula não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, se enquadrar nos seguintes casos:

3.9.1. As partícipes, por escrito, anuírem o contrário;

3.9.2. For comprovadamente e de forma legítima do conhecimento dos CONVENENTES em data anterior à assinatura do presente convênio ou de seus termos aditivos;

3.9.3. Tenha caído em domínio público antes de sua divulgação, ou mesmo após, desde que não tenha qualquer culpa dos CONVENENTES;

3.9.4. Tenha recebido legitimamente de um terceiro que licitamente não estava obrigado a guardar confidencialidade;

3.9.5. Por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento de informações, desde que notificada imediatamente a outra partícipe, previamente à liberação e sendo requerido segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

3.10. Os CONVENENTES se comprometem a repassar aos seus servidores e empregados envolvidos no objetivo deste convênio ou de seus termos aditivos, as obrigações de sigilo aqui constantes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

4.1. Para o cumprimento do objeto deste convênio o CONVENIADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso necessário ao seu regular atendimento, prestado este com os padrões de qualidade determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. O CONVENIADO obriga-se, ainda, a:

4.2.1. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, observando-se as execuções preventivas em lei;

4.2.2. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

4.2.3. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade do atendimento prestado;

4.2.4. Afixar aviso, em local visível, de sua condição de prestador de serviços integrantes do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

4.2.5. Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste convênio;

4.2.6. Notificar o CONVENENTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionários e de mudança de sua Diretoria, convênio ou estatuto, enviando ao CONVENENTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;

4.2.7. Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;

4.2.8. Sempre que solicitado, o CONVENIADO fica obrigado a fornecer ao paciente relatório de atendimento prestado;

4.2.9. Providenciar e manter sempre vigente sua declaração de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2.006 e suas alterações e apresentá-la quando da prestação de contas.

4.2.10. Prestar contas da aplicação dos recursos municipais que lhe forem repassados seguindo orientação da Secretaria Municipal de Saúde e do Controle Interno do Município, dentro dos prazos previstos no presente convênio.

4.3. O CONVENIADO fica obrigado a manter atualizado o prontuário e arquivo médico dos pacientes, pelo prazo estabelecido no item 4.2.1. e fornecê-lo aos auditores do CONVENENTE, nos termos das Normas Técnicas de Auditoria adotado pelo Ministério da Saúde e do Código de Ética do Médico.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONVENIADO

5.1. O CONVENIADO é responsável pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou prepostos, ficando assegurado ao CONVENENTE o direito de regresso.

5.2. O CONVENIADO deverá facilitar por todos os meios a fiscalização e o acompanhamento da execução deste convênio pelos órgãos competentes do CONVENENTE, principalmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por má prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em ....., sendo que ..... será repassado pelo Município, com recursos provenientes do orçamento municipal e ..... será custeado pelo CONVENIADO, através do pagamento de profissionais e de despesas de custeio da própria entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos para cobertura das despesas relativas à execução das atividades objeto do presente convênio e que serão custeadas com dotações do orçamento municipal para ..... ano, terão a seguinte classificação orçamentária:
.....

7.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias, que forem aprovadas para os respectivos orçamentos anuais do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, para a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos tratamentos prestados.

8.2. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

8.3. Anualmente, o CONVENENTE vistoriará as instalações do CONVENIADO para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas do CONVENIADO, comprovadas por ocasião da assinatura deste convênio.

8.4. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONVENIADO poderá ensejar a não prorrogação deste convênio ou a revisão das condições ora estipuladas.

8.5. A fiscalização exercida pelo CONVENENTE sobre a execução do presente convênio não eximirá o CONVENIADO da sua plena responsabilidade perante o CONVENENTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução deste.

8.6. O CONVENIADO facilitará ao CONVENENTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos atendimentos e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONVENENTE designados para tal fim.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O CONVENIADO deverá prestar contas dos recursos municipais repassados sempre até 31 de janeiro do exercício financeiro subseqüente ao do repasse, observadas as normas específicas do Tribunal de Contas e do Controle Interno do Município.

9.2. Os recursos municipais deverão ser aplicados em conta específica e enquanto não utilizados pelo CONVENIADO serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sendo certo que os valores resultantes de tais aplicações deverão ser utilizados no objeto do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Rescisão do Convênio, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais providências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES

11.1. O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

11.2. A prorrogação da vigência nos exercícios financeiros subseqüentes, dependerá de comum acordo entre as partes e da disponibilidade de dotações orçamentárias e financeiras próprias no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

11.3. Qualquer alteração do presente convênio será objeto de Termo Aditivo, formalizado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente convênio terá como base legal a Lei Municipal nº..... e, no que couber, se aplicarão os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

12.3. As partes elegem o Foro da Comarca de Piracicaba – Vara da Fazenda Pública, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Piracicaba, ...

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO VIDA E AMOR - AVA
Presidente

Testemunhas:

_____
Nome:
R.G.:

_____
Nome:
R.G.:

DECRETO N.º 14.315, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.
Permite o uso, a título precário, gratuito e não exclusivo, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E ADJACÊNCIAS", das dependências do VAREJÃO MUNICIPAL DOS BAIRROS PRIMAVERA/FÁTIMA e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, do art. 44, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba o qual dispõe que "*o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e se o interesse público exigir ... a permissão que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto";*

CONSIDERANDO que o uso de bem público somente deve ser permitido *"desde que a utilização seja também de interesse da coletividade que irá fruir de certas vantagens desse uso, que se assemelha a um serviço de utilidade pública"* (MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro.* Ed. Malheiros. 26ª ed. atual. 2001. 486 p.),

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, gratuito e não exclusivo, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E ADJACÊNCIAS", inscrita no CNPJ sob n.º 07.384.499/0001-27, localizada à Rua João Alves de Almeida, nº 357, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Piracicaba/SP, representada por seu Presidente EDINELSON CASTELLO, portador do RG nº 9.196.023 e do CPF nº 716.938.078-15, das dependências do VAREJÃO MUNICIPAL DOS BAIRROS PRIMAVERA/FÁTIMA.

§ 1º A permissão de que trata o *caput* do presente artigo terá validade a partir da publicação do presente Decreto até 31 de dezembro de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo ou renovada, conforme interesse das partes.

§ 2º A posse do varejão municipal será transferida à permissionária a partir da assinatura do Termo de Declaração, parte integrante deste Decreto.

§ 3º A outorgada deverá obedecer às normas e critérios estabelecidos para a utilização do Varejão Municipal e demais normas expedidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

§ 4º A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento poderá requisitar o espaço do Varejão Municipal, mediante aviso prévio com uma semana de antecedência.

Art. 2º São condições da presente permissão, a serem observadas pela outorgada:

I - pagar todos os tributos, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade e providenciar alvará de funcionamento dos eventos cuja legislação municipal assim exija;

II - responsabilizar-se pela segurança do Patrimônio Público, exceto nos dias em que houver varejão;

III - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre sua infraestrutura básica e demais condições;

IV – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada;

V – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos durante a realização de eventos serão de total responsabilidade da outorgada;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão Municipal caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VII – na montagem de qualquer evento, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão Municipal para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Varejão Municipal, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

IX – os estacionamentos de veículos antes, durante e após os eventos promovidos pela outorgada serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Varejão Municipal;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

X – a outorgada em todos os eventos por ela promovidos deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários;

XI – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XII – deverá à permissionária atender às requisições para utilização do espaço ora permitido levadas a efeito por qualquer das secretarias municipais e órgão da Administração Pública local.

Art. 3º Fica expressamente vedada à outorgada realizar a locação ou qualquer outra modalidade de outorga a terceiros do Varejão Municipal.

Art. 4º A permissão de uso ora outorgada não acarretará ônus para a Prefeitura do Município de Piracicaba, responsabilizando-se a permissionária pela regular utilização e manutenção do imóvel, incluindo reparos e reformas necessárias e por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes de sua inapropriada utilização.

Art. 5º A permissão de que trata o art. 1º, retro, se faz a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua mantença ou quando do descumprimento ou da não observância das condições estabelecidas neste Decreto, sendo que nestes casos a permissão será revogada sem direito a qualquer tipo de retenção ou indenização.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente Decreto a permitente informará à permissionária sua intenção com 90 (noventa) dias de antecedência

Art. 6º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.317, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Pastoral do Serviço da Caridade – PASCA, concedida através Do Decreto nº 5.079/89.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal da Assistência Social, constante de fls. 21, do Processo Administrativo nº 49.656/2011, desta Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 5.079, de 31 de outubro de 1989, da *PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE - PASCA*, inscrita no CNPJ sob nº 55.356.075/0001-00, com sede à Avenida Luciano Guidotti, nº 166, Bairro Higienópolis, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 58/2011

Objeto: Execução de obras para remodelação viária com alargamento de via no Bairro Algodoal, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.	01.

Piracicaba, 11 de outubro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Comunicado

Oracy Franco Junior
Protocolo nº 105.758 / 2011

Informamos que para atender o solicitado, necessitamos que o requerente apresente o projeto de desdobro que originou a matrícula 95.264.
A não apresentação do solicitado, no prazo de 60 dias, implicará no arquivamento do processo.

Comunicado

Edson Carlos Giusti
Protocolo nº 106.431 / 2011

Informamos que para atender à solicitação de V. S.ª, quanto ao cadastramento de área, necessitamos que o requerente apresente croqui de localização assinado por Engº responsável, com a localização exata da área no mapa do município, e informando a distância de uma rua oficial.
A não apresentação do solicitado, no prazo de 60 dias, implicará no arquivamento do processo.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 43/2011

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3º., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de Outubro de 2011

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
11371/1993	JULIO SOARES DE BARROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13954/1993	CLAUDIA CHIARINI MONTEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
201/1996	FLAVIO RENATO MAGRINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19888/1996	ANTONIO LUIZ GRANDIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21278/1996	EDILENE ISABEL GIACOMELLI DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
1475/1997	DIMAS PEDROZO E SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5975/1997	JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6260/1997	LUIS CARLOS ZANARDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13709/1997	ISABEL ALVES DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2634/1998	ADRIANO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6747/1998	HUGUES FERREIRA DIAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11874/1998	PERO BORTOLETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16465/1998	MAURICIO DIAS BATISTA FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18327/1998	ATAIDE SILVA VIANA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3781/1999	JULIO CESAR CIRIACO DE CAMARGO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4288/1999	ANTONIO RAMIRO VIANA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5378/1999	JANISLAINE AP. BROIO DE GODOY	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9570/1999	ALTAIR BRAGA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16766/1999	MARIA APARECIDA DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26582/2000	LIOSVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28040/2001	SHEILA AP. M. DOS SANTOS ROSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9909/2004	PAULA DE CASSIA ROVAI DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22332/2004	CARREFOUR COMERCIO E INDUST. LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23709/2004	DORIVAL DE TOLEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3765/2005	EDERALDO LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8977/2005	MARIA AP. G. FORNAZARO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12027/2005	RUBENS APARECIDO ZILIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29326/2005	DOUGLAS FABRETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13472/2006	WALDIHE MENDES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13178/2007	JOSE REINALDO DA CRUZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
48429/2007	CLAUDIO GOMES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
82825/2007	SAMUEL DONIZETE DELAZARO E OUTRO	EDFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
68704/2008	JACKS JORGE JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
140385/2008	IZIRA FAUSTINO CIRINO FRANCO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
146931/2008	JAIR PEREIRA MUNHÕES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20187/2009	CARLOS ALBERTO ALVES CANTUÁRIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30645/2009	MARIA APARECIDA GOISSIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86436/2009	PAULO HENRIQUE BARRIOS DE TOLEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
110242/2009	ANTONIO MAICHAK	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
110915/2009	KATIA CILENE DO CARMO MAFFEZZOLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
115906/2009	EURIPEDES PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143031/2009	JOSEFA MARIA FURTUOSO TRAJANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153087/2009	JOÃO BENEDITO MENDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153370/2009	ANGELINA ABREU DE SOUSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153844/2009	CELISA PELUSO FROIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153950/2009	MELISSA SCHIAVINATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153986/2009	GERALDO ROQUE BONETTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154355/2009	LUIS ROSA DE MELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154646/2009	TANIA AP. COVOS RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16152/2010	JOSE ANTONIO GOUVEIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23254/2010	ROSIVAL SOARES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
45326/2010	JOSE LUIZ MODOLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
58211/2010	LUCAS TIAGO VIECELI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
60995/2010	MARCIO ANTONIO CAPELLARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
72450/2010	VERA LUCIA CAMOLESI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
77224/2010	JEFERSON EDUARDO TAVARES BRANCO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
78639/2010	CLEUZA MARIA DOS SANTOS SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116294/2010	EVANDRO LUIS MEDINA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122047/2010	AYLZA MARIA MUNHOZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142377/2010	LUCIANE M. C. FOGAGNOLI MARTINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
145608/2010	ARIOVALDO MARTINS TRINCA E OUTRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3666/2011	MARCIA REGINA GOMES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20422/2011	TATIANE TREVELIN GRAZIANI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26069/2011	WALDEMAR TORIN JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28083/2011	WALDEMAR AMBROSIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
55902/2011	LUIZ ROBERTO MORETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Núcleo de Apoio Administrativo

Convocação de Professores Substitutos de Educação Infantil

Segue abaixo o texto para a publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba a fim de convocar 10 (dez) Professores Substitutos de Educação Infantil:

CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) classificados (as) no PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Edital nº 01/2011, para comparecerem, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Deodoro, nº 1945, no dia **21 de outubro de 2011. Horário: 9:00 /11:00 – 14:00/16:00 horas**, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Xerox:
a) Antecedente Criminal – Despachante- Delegacia de Policia;
b) R.G.- Documento de Identidade;
c) Titulo de eleitor; (1º e 2º turno)
d) Comprovante da última Votação;
e) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
f) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos Filhos;
i) Cartão do PIS/PASEP;
j) Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação em Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior com formação em Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Ensino Fundamental.
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes

Classificação / Nome
58º JHENIFER ZANUZZI
59º RITA DE CASSIA BASTOS DA SILVA
60º RENATA BOIANI MALENA
61º ERIKA MEDEIROS
62º LEILA SABRINA ESTEVAM DA SILVA
63º KATIA ROSELENE DE CAMARGO AGUIRRE
64º ROSELI OLIVEIRA DOS SANTOS
65º GILDA PERPETUA DA SILVA
66º FERNANDA NOZELLA
67º BERENICE GUEDES LIMA DE NOVAIS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 18 de outubro de 2011.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial 148/2011
Objeto: Aquisição de Microcomputadores

Comunicamos que por solicitação da Unidade Requisitante, foram **alterados os itens 2.6, 4.2 e 14.1 e incluído o item 2.7** no Anexo 1- Objeto e Especificações, deste Edital, que passam a ter a seguinte redação:

2.6. Deverá possuir sensor de intrusão do gabinete compatível com chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior

2.7. Deverá possuir dispositivo de segurança com trava eletro-mecânica que possa ser habilitado através da BIOS ou local para instalação de cadeado, vindo acompanhado de cadeado com segredo único

4.2 Deverá ser de arquitetura da família ATX ou família BTX.

14.1 Deverá ser interna, compatível com o gabinete e placa mãe.

Diante do exposto, **fica alterada a data de abertura de propostas e disputa para o dia 27/10/2011, às 9:00 hs.**

A nova versão do Edital encontra-se disponível para downloads no site www.piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 13 de outubro de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

Pregão Eletrônico 92/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tiras de glicemia e lancetas.

Comunicamos que foi acatado parcialmente a impugnação ao Edital apresentada pela empresa ROCHE DIAGNÓTICA BRASIL LTDA, conforme Parecer Jurídico às folhas 91 à 97 do Processo e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde .
Em razão do exposto, ficam alteradas as descrições dos itens 01 e 02 dos anexos I e VII.
Diante do exposto, **ficam alteradas as datas de abertura de propostas e disputa para o dia 27/10/2011, às 8:00 E 9:00 hs, respectivamente.**

Piracicaba, 14 de outubro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2011
Aquisição de equipamentos de informática e softwares.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão e tendo como participante a empresas: **BLACKOUT MAGASIN LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer do Centro de Informática e da Unidade Requisitante**, DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 para a empresa **BLACKOUT MAGASIN LTDA.** O item 02 ficou FRACASSADO**.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 13 de outubro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2011
Aquisição de suprimentos de informática.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão e tendo como participantes as empresas: **ANA VALÉRIA TONELOTTO ME e RAFAEL JACON BOMBINI ME, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante**, DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** os lotes 01, 02, 04, 05 e 06 para a empresa **RAFAEL JACON BOMBINI ME** e o lote 03 para a empresa **ANA VALÉRIA TONELOTTO ME.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 13 de outubro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite 97/2011.
Objeto: aquisição de equipamentos de recreação infantil para cadeirantes, para parques de lazer de Piracicaba. Entrega das Propostas: 24/10/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 24/10/2011 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços 64/2011 (PASTA).
Objeto: execução de obras para reforma de equipamento social do bairro Jardim São Paulo, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 01/11/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 01/11/2011 às 14 horas. Valor da Pasta: R$ 30,00.

Modalidade: Tomada de Preços 65/2011.
Objeto: aquisição de sistemas de paredes divisórias. Entrega das Propostas: 01/11/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 01/11/2011 às 14 horas.

Modalidade: Concorrência 36/2011.
Objeto: execução de serviços de jardinagem em Parques, Praças, Centro de Lazer e Verde Viário no município de Piracicaba, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas. Entrega das Propostas: 16/11/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 16/11/2011 às 14 horas.

Os Editais encontram-se publicados no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 13 de outubro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

CONCURSO PÚBLICO - 004/2011
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP
GABARITOS

PSICÓLOGO

01-D	02-C	03-C	04-D	05-E	06-A	07-D	08-A	09-B	10-E
11-C	12-C	13-A	14-D	15-C	16-A	17-A	18-E	19-D	20-D
21-B	22-A	23-N	24-D	25-E	26-B	27-B	28-C	29-A	30-B
31-C	32-B	33-E	34-B	35-A	36-A	37-C	38-A	39-E	40-D
41-A	42-B	43-D	44-E	45-D	46-D	47-A	48-A	49-C	50-A

EDITAL Nº 04/2011

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público nomeada pela Portaria nº 3.559/2011 **HOMOLOGO** o Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos/empregos de Médico Citopatologista, Médico na Área de Pediatria, Médico na Área de Urologia, Médico do PSF (Programa de Saúde da Família), Médico Plantonista Pediatra, Médico Plantonista Clínica Médica (regime CLT e regime ESTATUTÁRIO), Médico Plantonista Ortopedista, Auxiliar de Farmácia, Farmacêutico e Psicólogo, objeto do Edital nº 04/2011.

Publique-se, desta forma, a Classificação Final dos candidatos.

Piracicaba, 14 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2011

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

A Prefeitura do Município de Piracicaba torna público, para conhecimento dos interessados, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público nomeada pela Portaria nº 3.559/2011, que foi **HOMOLOGADO** pelo Sr. Prefeito Municipal o Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos/empregos: ***Médico Citopatologista, Médico na Área de Pediatria, Médico na Área de Urologia, Médico do PSF (Programa de Saúde da Família), Médico Plantonista Pediatra, Médico Plantonista Clínica Médica (Regime CLT), Médico Plantonista Clínica Médica (Regime Estatutário), Médico Plantonista Ortopedista, Auxiliar de Farmácia, Farmacêutico e Psicólogo,*** objeto do Edital nº 04/2011, publicando nesta oportunidade a **Classificação Final dos Candidatos** aprovados.

A relação Final dos candidatos Classificados em ordem decrescente de notas na Condição de não Afrodescendentes é a seguinte:

AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	84,00	JOAO MAXWELL NUNES	22767	84,00
2º	80,00	ADRIANA MARIA RUSSO	20816	80,00
3º	78,00	RENATA ROCHA PACHECO	20130	78,00
4º	76,00	ROSANGELA MARIA POSSOBOM	23046	76,00
5º	76,00	SYLVIA RENATA SPESSOTO RAPETTI RAKOWSKI	23188	76,00
6º	76,00	MARCELA DANTAS DE SOUZA	20662	76,00
7º	76,00	LUIS CLAUDIO STURION	20895	76,00
8º	74,00	MARIA CRISTINA GRACIANO	21644	74,00
9º	74,00	MARILENE BERNARDO DA SILVA	23256	74,00
10º	74,00	GRAZIELA APARECIDA LUQUIARI	21122	74,00
11º	74,00	GISELE CARLA TEIXEIRA INFANTE	22148	74,00
12º	72,00	CARLOS ROBERTO GUIMARAES	20656	72,00
13º	72,00	SOLANGE HENRIQUETA VITTI	22918	72,00
14º	72,00	LIA MARA TONIN	20007	72,00
15º	72,00	ROGERIA ALVES GAMA	20282	72,00
16º	72,00	FERNANDO HENRIQUE CEZARINO	20515	72,00
17º	72,00	GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA	23853	72,00
18º	72,00	SIMONE DE CAMPOS GODOY	20781	72,00
19º	72,00	BRUNA DE OLIVEIRA BOZZA	20348	72,00
20º	70,00	JOAO TERUO HORIBE	20975	70,00
21º	70,00	OVANIRA DE LOURDES FABRICIO RABELLO	21175	70,00
22º	70,00	CINIRA RODRIGUES PRICOLI	21043	70,00
23º	70,00	CARLA CRISTINA CASTILHA	20872	70,00
24º	70,00	EDNA PEREIRA DA SILVA	20524	70,00
25º	70,00	PATRICIA DE CAMARGO OLIVEIRA	21913	70,00
26º	70,00	FLAVIA SILVA PATENTE AMARAL	20216	70,00
27º	70,00	MARIANE JUVENAL MARTINS	22769	70,00
28º	70,00	MICHELLE DAIANE GIBIN LOBO	21024	70,00
29º	70,00	ARIANE VENDRAMIM	21199	70,00
30º	70,00	SAULO BARBOSA MORETTI	20740	70,00
31º	70,00	NATACHA FERNANDA DORTA MAGALHAES	20085	70,00
32º	68,00	MARIA DE FATIMA SOARES DE BARROS	20214	68,00
33º	68,00	IRAIDE DADDERIO	23720	68,00
34º	68,00	CLEONICE COSTA CORREIA	22598	68,00
35º	68,00	VILMA LISBOA ALVES GARCIA	22350	68,00
36º	68,00	DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO	21864	68,00
37º	68,00	IVANETE MACEDO DE CAMPOS	20335	68,00
38º	68,00	FABIANA BERGAMIN RIBEIRO	20369	68,00
39º	68,00	ROSANGELA APARECIDA BARION CAMARGO	22014	68,00
40º	68,00	VANESSA MARIA MELEGA DA SILVA	23649	68,00
41º	68,00	LEANDRO DO NASCIMENTO	21446	68,00
42º	68,00	CASSIA TATIANE CLARO	22422	68,00
43º	68,00	GLAUCIA BERTOCHI	22484	68,00
44º	68,00	LUCAS SIDOW DE CAMPOS	20748	68,00
45º	68,00	MAYARA GONCALVES MARIANO	20485	68,00
46º	68,00	BEATRIZ DOS SANTOS	22003	68,00
47º	68,00	LAIS CARVALHO GAMBARO	20708	68,00
48º	66,00	FLAVIO FRANCO CORTE BRILHO	21156	66,00
49º	66,00	VICENTE DE PAULA ARCOLINO	22162	66,00
50º	66,00	SILVIA REGINA COELHO PRATES SATURNO	21182	66,00
51º	66,00	BERNADETE MARIA DOSWALDO	23509	66,00
52º	66,00	ANA ALICE MATAVELLI DE ARRUDA LEME GRANATO	21509	66,00
53º	66,00	TAMAR STENICO CORRER	20265	66,00
54º	66,00	ELAINE MORAES BARGIELA SEGUEZZI	20350	66,00
55º	66,00	NOELIA DOS SANTOS QUILLES	20605	66,00
56º	66,00	MARCENIS COSTA CORREA	20986	66,00
57º	66,00	SILVIA CRISTOFOLETTI DE CASTRO	22114	66,00
58º	66,00	JANAINA LOAINE FERREIRA	20237	66,00
59º	66,00	ANDRE LUIS PENTEADO DE SOUZA	21101	66,00
60º	66,00	HELENA EDEL GROPO DA SILVA	20639	66,00
61º	66,00	ROSANA RIBEIRO BARBOZA	20947	66,00
62º	66,00	MARIA CAROLINA DOS SANTOS CAMARGO	20281	66,00
63º	66,00	ELVIRA GRAZIELA BUENO SCARPARI	21374	66,00
64º	66,00	GISELLE FURLAN STOCO	21099	66,00
65º	66,00	VALTER DOMINGOS DE SOUZA	20932	66,00
66º	66,00	DANIEL GROSSI TEIXEIRA DA SILVA	24207	66,00
67º	66,00	NADIA MONIQUE STOCCO	22527	66,00
68º	66,00	FERNANDA DE OLIVEIRA	21679	66,00
69º	66,00	EMILIA ARTHUR NOTALGIACOMO	21956	66,00
70º	64,00	JOSE ANTONIO CAMOLESI	22237	64,00
71º	64,00	DAISY LUCY DE CAMPOS ALVES	22582	64,00
72º	64,00	DENISE APARECIDA MONTE BELLO	21843	64,00
73º	64,00	MARILDA CRESPI SALGADO BENATO	21884	64,00
74º	64,00	ROSELI DE FATIMA QUELLER DE MALTA	20846	64,00
75º	64,00	DEBORA LUZIA FABRETTI	23538	64,00
76º	64,00	MARIA BEATRIZ BIROLLO MENDES	22349	64,00
77º	64,00	MARLENE FIDELIS OROZIMBO	20761	64,00
78º	64,00	LUIS GUSTAVO BORSATTO	21541	64,00
79º	64,00	FERNANDO BELFANTE	21760	64,00
80º	64,00	NEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	22122	64,00
81º	64,00	LILIAN SBRISSA	21865	64,00
82º	64,00	DERCI SIQUEIRA SANTOS DE SOUZA	20810	64,00
83º	64,00	GILVANI ANDREZA MALUF	20464	64,00
84º	64,00	THIAGO NEME	24228	64,00
85º	64,00	IDILENE PASSOS	22714	64,00
86º	64,00	PATRICIA DE MOURA	21056	64,00
87º	64,00	FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS	21033	64,00
88º	64,00	EDNILSON MORAES DA SILVA	24116	64,00
89º	64,00	MARIANA CASALATINA	22636	64,00
90º	64,00	KELLY COLLETTI PARDAL	23212	64,00
91º	64,00	MIRIAM RODRIGUES MENDES	21281	64,00
92º	64,00	THAIS FERNANDA FIDELIS CARPIM	22771	64,00
93º	64,00	NATALIA BIANCA MARCELLO	23028	64,00
94º	64,00	NATHALIA JAOUDE	21360	64,00
95º	64,00	LUCIENE DE ALBURQUERQUE	20192	64,00
96º	64,00	MARIA LIVIA BANZATO SRAIR	22336	64,00
97º	64,00	BRUNA PIRES SERTORE	21346	64,00
98º	64,00	MARCIA TOSHIE MIZUHIRA MIYATA	21050	64,00
99º	64,00	MILACRIS MAIARA DE SOUZA	21557	64,00
100º	64,00	LETICIA MASSARUTTO	20262	64,00
101º	64,00	JESSICA CRISTOFOLETTI DE CASTRO	22097	64,00
102º	64,00	DANIELE TAVARES DE SOUZA VIEIRA	24234	64,00
103º	64,00	HUGO VICK	20249	64,00
104º	62,00	NOEMI RAQUEL DE LIMA ARTHUSO	22083	62,00
105º	62,00	VANIA REGINA CORREA HENRIQUE	22903	62,00
106º	62,00	IRANI CARLSON DE OLIVEIRA	22019	62,00
107º	62,00	SANDRA CCWAKASUGUI FERNANDES	22583	62,00
108º	62,00	PAULO CESAR FURLANETO	23798	62,00
109º	62,00	IVANIA CEZIRA GOMES SAMUEL	23655	62,00
110º	62,00	DANILO MARCOS DE CAMPOS ALVES	22580	62,00
111º	62,00	CRISTINA GRANADO MACHADO CASTILHO	23964	62,00
112º	62,00	CRISTIANE APARECIDA CARNEIRO DE ARRUDA DIAS	20490	62,00
113º	62,00	SAVERIO ASHIZUME	21615	62,00
114º	62,00	IVANIA CONRADO LEITE	21445	62,00
115º	62,00	DARIO OLIVEIRA DOS PASSOS	23983	62,00
116º	62,00	LILIANE HERMOSO	22510	62,00
117º	62,00	NALVA EDILAINE DA SILVA PACHOALINI	20580	62,00
118º	62,00	FABIANA PEREIRA DA SILVA	23765	62,00
119º	62,00	LUCIMARA APARECIDA FURIAN BLAZUTTI	21675	62,00
120º	62,00	VANESSA DE CAMPOS XAVIER	22377	62,00
121º	62,00	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DE BARROS	21691	62,00
122º	62,00	SILVANA DE OLIVEIRA PORTUGAL MOTTA	22185	62,00
123º	62,00	ELISABETE MOL SOARES	23294	62,00
124º	62,00	ROSA ARIANA VALERIO	23985	62,00
125º	62,00	ANA PAULA RABELO MONTEDO	23693	62,00
126º	62,00	ALINE APARECIDA TELES COSTA	21044	62,00
127º	62,00	RODRIGO GARCIA FREITAS	21244	62,00
128º	62,00	ALINE APARECIDA MARCHETTI	21962	62,00
129º	62,00	MARIANA SARRUGE DA SILVA	23006	62,00
130º	62,00	NAYARA BERALDO MATEUCCI	21516	62,00
131º	62,00	GLAUCIA PRISCILA OLAIA	21802	62,00
132º	62,00	ELAINE DE MORAIS	21234	62,00
133º	62,00	STHEPHANY CRISTINI MONTEBELLO DE AVELAR	20004	62,00
134º	62,00	CAIO FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS	21583	62,00
135º	62,00	FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS	21384	62,00
136º	62,00	TATIANE ROSA EVANGELISTA	21031	62,00
137º	62,00	GUSTAVO AMERICO	22779	62,00
138º	60,00	SONIA MARIA OYAN	23565	60,00
139º	60,00	ANA RITA FRANCA DO SANTOS ROCHA	23724	60,00
140º	60,00	SANDRA REGINA PENATTI MIRALDO	20042	60,00
141º	60,00	SONIA APARECIDA DIAS BARBOSA	23187	60,00
142º	60,00	REGINA CELIA PAPA SPADA	22960	60,00
143º	60,00	FATIMA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA	24104	60,00
144º	60,00	ELIANE CARVALHO MARTINEZ PALACIOS	20001	60,00
145º	60,00	MARIA ADRIANA DO VALE SILVA	22820	60,00
146º	60,00	CLAUDIA APARECIDA PONTES	23703	60,00
147º	60,00	LEILA REGINA RIBEIRO GAVA	20660	60,00
148º	60,00	MARIA HELENA DOS SANTOS	21556	60,00
149º	60,00	SANDRA CLAUDIA ROSEGHINI REIS	22253	60,00
150º	60,00	MARIA EMILIA VITTI CUSTODIO	20578	60,00
151º	60,00	ADRIANA MARIA COSTA DA CRUZ	24090	60,00
152º	60,00	DANIELA TORRES BORTOLIN	24041	60,00
153º	60,00	ANDERSON DANIEL DIAS	23571	60,00
154º	60,00	SIMONE RODRIGUES CORRER	21673	60,00
155º	60,00	FRANCISCO PESSOA BRAGA	23396	60,00
156º	60,00	ADRIANA DE MELLO PRUDENCIANO	20900	60,00
157º	60,00	CIBELE FERNANDA TONIN	23394	60,00
158º	60,00	LILIANE DE FATIMA DINIZ	21306	60,00
159º	60,00	ISAURA STENICO	22112	60,00
160º	60,00	MARIA HELENA SOARES SILVA	23386	60,00
161º	60,00	TATIANA VANESSA PATRICIA TOFFOLETTO	20129	60,00
162º	60,00	VIVIAN CRISTINA STRAPASSANO NOGUEROL	20195	60,00
163º	60,00	ALESSANDRA DA SILVA PARO	20066	60,00
164º	60,00	THAIS GANINO	23803	60,00
165º	60,00	ANDREIA DANIEL DE LIMA	24016	60,00
166º	60,00	THIAGO VICENTIN STURION	21934	60,00
167º	60,00	RONI APARECIDO FERREIRA	20112	60,00
168º	60,00	GABRIELA ALVES GAIOTO	20244	60,00
169º	60,00	TALITA CARLA MACHADO	21607	60,00
170º	60,00	SUSANA FABRO LAZARETTI	21932	60,00
171º	60,00	CAMILA SARRUGE DA SILVA	23008	60,00
172º	60,00	TALITA SANTOS SILVA	20525	60,00
173º	60,00	ROBERTO LEONARDO DOGNANI DOS SANTOS	21683	60,00
174º	60,00	LIZANIAS EDWIGES LIMA DA SILVA	21231	60,00
175º	60,00	SIMONE CADASQUEVES LEITE	21562	60,00
176º	60,00	JOSIANE CAMPOS AMARAL	22057	60,00
177º	60,00	JESSICA DA SILVA LAURINDO	23854	60,00
178º	60,00	JULIANI RIBABEN	20961	60,00
179º	60,00	ERICA APARECIDA MEDINA	20481	60,00
180º	60,00	DAIANE MIRANDA DA SILVA	23906	60,00
181º	60,00	LEONARDO AMERICO	21610	60,00
182º	60,00	MATEUS MIRANDA MARTINS GOMES	20549	60,00

183º	60,00	CARLA BRITO GONCALVES	23031	60,00
184º	60,00	PRISCILLA RODRIGUES DO VALLE	21950	60,00
185º	60,00	JULIANO SANTOS AMARAL	21193	60,00
186º	60,00	JENNIFER LUCIANA GOES DE TOLEDO	20073	60,00
187º	60,00	LAURO CESAR RIBEIRO	21164	60,00
188º	60,00	ALESSANDRA LETICIA PEREIRA	20443	60,00
189º	60,00	MICHELE HELENA BARISSA FIGUEIREDO	21751	60,00
190º	60,00	EVELYN CRISTINA GONCALVES	20119	60,00
191º	60,00	JOAO PAUO PIRES CARNAVAL	21348	60,00
192º	60,00	RENATA SILVA DE MENDONCA NUNES	22105	60,00
193º	60,00	CAMILA ARNONI CARLET	21073	60,00
194º	60,00	JULIANA DOMINGUES DE OLIVEIRA	21205	60,00
195º	60,00	PAMELA ALVES BENATTO	20041	60,00
196º	60,00	SAMANTHA JANAINA DEMARCHI	22782	60,00
197º	60,00	RODOLFO PILAR	22107	60,00
198º	60,00	KARINA MARIANE MESQUIATI	20951	60,00
199º	60,00	NICOLE DANIEL RAMOS	22278	60,00
200º	60,00	JONATHAN FIVE SANTOS AMARAL	20684	60,00
201º	58,00	SATIKO KANAMARU AMORYM	21937	58,00
202º	58,00	GRACE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	21405	58,00
203º	58,00	JOSE LUIIZ GANINO	23802	58,00
204º	58,00	LUCIMAR CEZAR DA SILVA	22418	58,00
205º	58,00	SILVIA DA SILVA SANTOS SANJUAN	20298	58,00
206º	58,00	DEOLINA MARIA BARROS DE ANDRADE	23146	58,00
207º	58,00	ROSANGELA APARECIDA LAZARINI DOS SANTOS	22428	58,00
208º	58,00	MARCELO AUGUSTO HABIBE	21395	58,00
209º	58,00	MARINES VIEIRA SOUSA	21981	58,00
210º	58,00	LUCIANA ARTHUR NOTALGIACOMO	21953	58,00
211º	58,00	EDLENE BASSO	22503	58,00
212º	58,00	ANA LUCIA PEREIRA	24121	58,00
213º	58,00	RENATA SOLEDADE DOS SANTOS	23178	58,00
214º	58,00	SOLANGE MARIA LORZING	20340	58,00
215º	58,00	SANDRA REGINA BORGES DE BARROS	22952	58,00
216º	58,00	MARCELO BORGHESI DUCATTI	23163	58,00
217º	58,00	ANA MAURA MUNHOZ CAPELLACO	20824	58,00
218º	58,00	FLAVIA AIRES DE TOLEDO CARVALHO	22849	58,00
219º	58,00	SANDRA DIAS BARBOSA DESIDERIO	21734	58,00
220º	58,00	GISELI CRISTINA GUIDI	23653	58,00
221º	58,00	PATRICIA MARTINI CORREA	20277	58,00
222º	58,00	MARCIO ANDRE SHIRASAWA	20527	58,00
223º	58,00	JOAO CARLOS BEZERRA ANDRADE	21209	58,00
224º	58,00	REGIANE PINTAUDI	23440	58,00
225º	58,00	RUTNEIA APARECIDA DRI	22440	58,00
226º	58,00	DANIELA DE BARROS LEITE SANTOS	21084	58,00
227º	58,00	TATIANA APARECIDA SILVA	22650	58,00
228º	58,00	ANDREA CELESTE ESBORIOL DA SILVA	20879	58,00
229º	58,00	ROSILENE GAUDOTE BRANDAO BRIQUES	20145	58,00
230º	58,00	OZELIA DUARTE DE MIRANDA VITALINO	22553	58,00
231º	58,00	INES MOREIRA DE OLIVEIRA	22716	58,00
232º	58,00	JANAINA MAGRI DA CRUZ	20726	58,00
233º	58,00	FABIANA CAMPOLIM NOGUEIRA DOS SANTOS	20111	58,00
234º	58,00	VAINE MARA CANTO SILVA	22072	58,00
235º	58,00	IVAN ANDRE STENICO	20737	58,00
236º	58,00	FERNANDA MARTINELLI	22026	58,00
237º	58,00	RAQUEL MARIA JIMENES	22411	58,00
238º	58,00	ANTONIA DE ANDRADE CHAVES OLIVEIRA	23495	58,00
239º	58,00	FABIANO DA SILVA RODRIGUES	20801	58,00
240º	58,00	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	22161	58,00
241º	58,00	PRISCILA DE OLIVERA AMORIM SOUZA	20486	58,00
242º	58,00	ALINE CORRER DE LIMA	22006	58,00
243º	58,00	BRUNA CRISTINA GIANONI	21000	58,00
244º	58,00	IARA CARDOSO FERREIRA	20981	58,00
245º	58,00	KARINA DE CARVALHO ESTEVAM	22476	58,00
246º	58,00	FRANCIELLEN DE OLIVEIRA LANA	22645	58,00
247º	58,00	ANA MARIA STURION PAGOTTO	23689	58,00
248º	58,00	BRUNA DA SILVEIRA NUNES	21944	58,00
249º	58,00	FRANCINE CORRER MARTINS	22158	58,00
250º	58,00	RENATA CAMARGO LEME	23162	58,00
251º	58,00	FELIPE SANCHES GOMES	23101	58,00
252º	58,00	RENAN AUGUSTO DE SENA LARA	21098	58,00
253º	58,00	LEANE KEI SAEKI RODRIGUES	21402	58,00
254º	58,00	CAROLINE DA SILVA	23592	58,00
255º	58,00	BRUNA CURY ALVES	23937	58,00
256º	58,00	GUILHERME RODRIGUES MONTEIRO GOMES	20061	58,00
257º	58,00	CAROLINA DE ARAUJO SILVA	23272	58,00
258º	56,00	CYNTHIA DOS SANTOS DIEHL	21999	56,00
259º	56,00	ROSANGELA MARIA FELIX RIBEIRO	21730	56,00
260º	56,00	GISELI APARECIDA BAZANELLI	24074	56,00
261º	56,00	MARLI APARECIDA ESPIRONELO	21178	56,00
262º	56,00	CLAUDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	20596	56,00
263º	56,00	VALERIA CAETANO DA SILVA SOUZA	23634	56,00
264º	56,00	FERNANDA APARECIDA CIFERRI	22765	56,00
265º	56,00	LUCIA ELIANA SIQUEIRA PERIM	22258	56,00
266º	56,00	RAIMUNDO NONATO VIEIRA GOMES	21693	56,00
267º	56,00	DENISE SOARES SOUZA	21286	56,00
268º	56,00	MARCIANA THEODORO MENDOZA BAIAO	23893	56,00
269º	56,00	RHAINER GLEICO CARDOSO	23290	56,00
270º	56,00	MARCIA VERDIDIANA STENICO ANTONIOLLI	22878	56,00
271º	56,00	ANA LUCIA RIBEIRO	20604	56,00
272º	56,00	SISLEIDE SILVA	21977	56,00
273º	56,00	AUREA DE FATIMA PAULINO	21887	56,00
274º	56,00	ANDREA HELENA MARIANO PAGLIARINI	20015	56,00
275º	56,00	ADRIANA SASSILOTTI	20008	56,00
276º	56,00	EVANDRO MORETTI	22304	56,00
277º	56,00	CINTIA BASAGLIA	23726	56,00
278º	56,00	JULIANA DA SILVA	20987	56,00
279º	56,00	ANDREIA RAQUEL DE LIMA MENEGUETTI	23379	56,00
280º	56,00	CARLA PATRICIA VIANA GALVAO	20164	56,00
281º	56,00	ALANA STORER COSENTINO	23933	56,00
282º	56,00	MERCEDES LAIS CORDEIRO	22630	56,00
283º	56,00	BIANCA BUENO DE LIMA	22477	56,00
284º	56,00	FLAVIA CRISTIANE DE CAMPOS	23454	56,00
285º	56,00	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	20427	56,00
286º	56,00	VANIA ALVES DOS SANTOS	24037	56,00
287º	56,00	CAMILA MOTA DA SILVA	24137	56,00
288º	56,00	DEISE RAMOS DE SOUZA	21588	56,00
289º	56,00	SILVANA VIEIRA DOS SANTOS	22074	56,00
290º	56,00	IZHAR LUCAS GARUTTI SEISDEDOS	23032	56,00
291º	56,00	LEANDRO GILBERTO LEONARDO	21330	56,00
292º	56,00	ELEN ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS	20086	56,00
293º	56,00	MILENA SANTANA DO NASCIMENTO	21854	56,00
294º	56,00	JULIANA ANDREIA FEOLA	23858	56,00
295º	56,00	SABRINA TERUKO TAKAMI	20603	56,00
296º	56,00	KATIA GARCIA JODAS	22908	56,00
297º	56,00	SAMELA MIGUEL MACHADO	21915	56,00
298º	56,00	JOAO GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	20167	56,00
299º	56,00	FABIANA PATRICIA GARCIA NEVES	23503	56,00
300º	56,00	LUCIANA PEREIRA DE MORAES	21124	56,00
301º	56,00	EVERTON CARLOS MONTEBELO DE LIMA	20270	56,00
302º	56,00	THIAGO ABREU DA SILVA	22625	56,00
303º	56,00	MARIELI CAMPOS SCHMIDT	21174	56,00
304º	56,00	KATIA JULIANA SESSO ALVES	22354	56,00
305º	56,00	ROSANIA PEREIRA COELHO	22547	56,00
306º	56,00	JACKSELANE MIRELLE SILVA DE ALMEIDA	21190	56,00
307º	56,00	ALINE ALMEIDA RESENDE	21676	56,00
308º	56,00	KELLY CRISTINA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	24107	56,00
309º	56,00	VIVIANE TEIXEIRA JARDIM DE MELO	23674	56,00
310º	56,00	ALINE FERNANDA DA SILVA	21237	56,00
311º	56,00	JESSICA ALINE DARIO	22786	56,00
312º	56,00	VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA	23820	56,00
313º	56,00	DANILO DONA	20176	56,00
314º	56,00	ANNE CAROLINE ANDRADE	21248	56,00
315º	56,00	MARIANE RAFAELA SILVA SOUZA	21847	56,00
316º	56,00	NATALIA FRANCIELLE LEITE	22587	56,00
317º	56,00	BEATRIZ REGINA GIANONI	21002	56,00
318º	56,00	KARINA APARECIDA HONORATO	21902	56,00
319º	56,00	VINICIUS STENICO ANTONIOLLI	23323	56,00
320º	54,00	CHRISTINA APARECIDA PAES DE ARRUDA AMORIM	23892	54,00
321º	54,00	MARIA APARECIDA MONTEIRO MALUF	23373	54,00
322º	54,00	VALDEMIR LOPES CARDOSO	20734	54,00
323º	54,00	MARTA DOMINGUES JAOUDE	22013	54,00
324º	54,00	MARIA MARLENE MARCHINI PERINA	22885	54,00
325º	54,00	CRISTINA MARIA PARRAGA GOMEZ	22709	54,00
326º	54,00	ELZA CRISTINA BENATTO MINA	23960	54,00
327º	54,00	DALMIRO CARLOS ALVES	22801	54,00
328º	54,00	SELMA ALMEIDA DE SOUZA	20695	54,00
329º	54,00	JOCELEINE DE FATIMA COSTA BARBELLA	22978	54,00
330º	54,00	ELIETE DOMINGUES RIBEIRO BERNARDELLI	20570	54,00
331º	54,00	SELMA DE FATIMA MARQUES CAMPOS	21631	54,00
332º	54,00	ROSANA CRISTINA DA FONSECA	21621	54,00
333º	54,00	CRISTIANE APARECIDA STROEDER DE MELO	22595	54,00
334º	54,00	WAGNER ROGERIO OLIVEIRA	20118	54,00
335º	54,00	MARIA SUSANA BARROS ZARATIN	22909	54,00
336º	54,00	JOSE ROBERTO ALVES CARVALHO	22129	54,00
337º	54,00	LUCIANA CARRARO MARTINES WIENDL	21383	54,00
338º	54,00	ALESSANDRA REGINA ALVES CORREA	20215	54,00
339º	54,00	EVANDRO CARLOS CARDOSO	21365	54,00
340º	54,00	REGIANE MARIA APARECIDA NOBRE	22417	54,00
341º	54,00	ROSILENE ALVES MOREIRA	22629	54,00
342º	54,00	GIANE SANTOS SILVA BARROS	20924	54,00
343º	54,00	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	22667	54,00
344º	54,00	IZABEL MAGALHAES	23208	54,00
345º	54,00	VANESSA OLIVEIRA BORTOLETTO	23955	54,00
346º	54,00	ROSANGELA DA SILVA BUENO	21815	54,00
347º	54,00	GILLIANI ADRINA MALUF	20361	54,00
348º	54,00	ADRIANA LUIZA FUZETTO GERALDINI	23705	54,00
349º	54,00	ROBILENE DE SOUZA BRANDAO	23792	54,00
350º	54,00	ALINE MARIA FERNANDES DA SILVA	23840	54,00
351º	54,00	SOLANGE DO NASCIMENTO	22155	54,00
352º	54,00	VANIA REGINA DOS SANTOS	21657	54,00
353º	54,00	FABIO HENRIQUE MUNHOZ	22051	54,00
354º	54,00	SORAYA CORRER PEREIRA DA SILVA	22723	54,00
355º	54,00	MEIRILENE OLAIA	22780	54,00
356º	54,00	FLAVIA RODRIGUES DE SOUZA	20358	54,00
357º	54,00	LUCIANA VIEIRA GERAGE	22266	54,00
358º	54,00	EVA APARECIDA DA SILVA	20864	54,00
359º	54,00	JOANA JALINE GANEO	21163	54,00
360º	54,00	KATIA PRISCILA FIDELIS SANTOS	22934	54,00
361º	54,00	GISELE TEIXEIRA DA CRUZ	23082	54,00
362º	54,00	ALESSANDRA AP DE OLIVEIRA	22867	54,00
363º	54,00	EVANDRO LUIS PAES DE CAMARGO	22762	54,00
364º	54,00	MARRY PRISCILA DE OLIVEIRA	21455	54,00
365º	54,00	FELIPE ARANA SABADIN	23222	54,00
366º	54,00	LELIANE APARECIDA FRISQUINETTI	22018	54,00
367º	54,00	ANA CARLA KUHN BUZELLI	21491	54,00
368º	54,00	CICERO APARECIDO FELIPE DANTAS SILVA	20107	54,00
369º	54,00	THAIS FERNANDA PASCOAL LIMA	21111	54,00
370º	54,00	LIA RAQUEL DA SILVEIRA NUNES	21940	54,00
371º	54,00	ERIVAN ROCHA DE CARVALHO	22288	54,00
372º	54,00	JOSELI DO NASCIMENTO	22601	54,00
373º	54,00	RAQUEL MORALES	22001	54,00
374º	54,00	ANDRIELE APARECIDA LAURINDO	22500	54,00
375º	54,00	CLAUDIA CRISTINA WANDERLEIA PEREIRA DA COSTA	22988	54,00
376º	54,00	DHARLY PRISCILLA DE OLIVEIRA	20071	54,00
377º	54,00	GEOVANA GAZIOLA DE MELO	24153	54,00
378º	54,00	ANA GESINE JUSTE RIBEIRO	21372	54,00
379º	54,00	GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS	21568	54,00
380º	54,00	MARCELE GOMES TRANCOLIN	22683	54,00
381º	54,00	RENAN MEDINA	24208	54,00
382º	54,00	TAMIRIS GOMES BORGES	21701	54,00
383º	54,00	INGRID GERMUTS SOUZA	24258	54,00
384º	54,00	CAMILA INES PALMA	20467	54,00
385º	54,00	DEBORA MARTINS TOMAZ	21401	54,00
386º	54,00	JESSICA PROSPERO PAGOTTO	20855	54,00
387º	54,00	CAIO BRINO GENTILE FREITAS	23377	54,00
388º	54,00	RENATA CRISTINA SOARES SANTOS	23873	54,00
389º	54,00	VANESSA CARDOSO	22944	54,00
390º	54,00	POLLYANNA GARCIA VILARINHO	21107	54,00
391º	54,00	GABRIEL HENRIQUE ALVES ANDRE	22056	54,00
392º	54,00	DEBORA FERNANDA MARIN	21129	54,00
393º	54,00	FELIPE GOULART GONCALVES	20798	54,00
394º	54,00	NICOLE CAROLINE DE JESUS RODI	22382	54,00
395º	52,00	ENEIDA SPINOLA DE ALMEIDA	23989	52,00
396º	52,00	MARIA ZENEIDE ANDRE	22384	52,00
397º	52,00	MARIA DORACI DE OLIVEIRA	22568	52,00
398º	52,00	MARGARETE SIMS PIMENTEL	21886	52,00
399º	52,00	ROGERIO BARBERINI	21133	52,00
400º	52,00	MARGARETE MELO DOS SANTOS	20082	52,00
401º	52,00	EDNA MONTEZZO ADAME	23563	52,00
402º	52,00	ROSANA DAS GRACAS RODRIGUES PINTO	20561	52,00
403º	52,00	ELIANA APARECIDA SABADIN	21935	52,00
404º	52,00	APARECIDA CARDOSO DA SILVA	20556	52,00
405º	52,00	MARIA ELEIDE GUIMARAES LISBOA	22954	52,00
406º	52,00	ROSENIR APARECIDA DA SILVA GONZALES	20080	52,00
407º	52,00	PAULO VIEIRA LEITE	22480	52,00
408º	52,00	LUCIA HELENA BUENO DE SOUZA LEITE	20062	52,00
409º	52,00	RITA DE CASSIA CELESTINO	21328	52,00
410º	52,00	ANGELA MARIA DE SOUZA	24125	52,00
411º	52,00	LUCIANA CRISTINA BIAZZI	22192	52,00
412º	52,00	VANIA VALERIA RIBEIRO	20413	52,00
413º	52,00	DINEUZA ZULMIRA DE SOUSA	24165	52,00
414º	52,00	ADILSON SILVA SANTOS	22874	52,00
415º	52,00	MARISETE MARQUES BATISTA	23807	52,00
416º	52,00	ANA LUCIA BERNARDES LUIZ	20091	52,00
417º	52,00	LEIA LUCIA MORENO	20393	52,00
418º	52,00	AMANDA DA SILVA PARO	20063	52,00
419º	52,00	JEGIANE NIRACI TEIXEIRA	23935	52,00
420º	52,00	ANALBA FERREIRA DE BRITO	23287	52,00
421º	52,00	BEATRIZ PORRELLI RIZZO	23658	52,00
422º	52,00	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	23957	52,00
423º	52,00	RENATA MIRANDA CAMARGO	20179	52,00
424º	52,00	VALERIA CRISTINA DA PAZ ANDIA	21960	52,00
425º	52,00	MICHELE GOMES DA SILVA ZUCCO	20926	52,00
426º	52,00	ELIANA APARECIDA PERES PEREIRA	22852	52,00
427º	52,00	ELISANDRA DE CASSIA BIZOTO MEDINA	20141	52,00
428º	52,00	MARCIA CAROLINA DE JESUS MARIA	20683	52,00
429º	52,00	JOSEMEIRE SOLEDADE DOS SANTOS	22673	52,00
430º	52,00	LUCEMARA DOS SANTOS MARTINS	21351	52,00

431º	52,00	DENISE APARECIDA DE TOLEDO RISSATO	21907	52,00
432º	52,00	KATIA RAMOS DE SOUZA	22470	52,00
433º	52,00	GISLAINE CRISTINA MACEDO MAGRO	21292	52,00
434º	52,00	SHEILA ALVES BUENO FERREIRA	20880	52,00
435º	52,00	PAULA JULIANA ANDRADE RIBEIRO	23729	52,00
436º	52,00	LUCILENE PRESTES FURQUIM	21989	52,00
437º	52,00	VANIA RODRIGUES ALMEIDA	23216	52,00
438º	52,00	SILVIA FERNANDES PRUDENCIANO	20966	52,00
439º	52,00	JULIANA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO	21440	52,00
440º	52,00	VALERIA RIBEIRO DE ASSIZ	23874	52,00
441º	52,00	FABIANA MELO DA SILVA	23095	52,00
442º	52,00	ANA CLAUDIA ZAGHI MARTINS SOARES	23356	52,00
443º	52,00	GLEYCE KELLY DOS SANTOS QUEIROZ	20516	52,00
444º	52,00	LUCIANA DA SILVA SANTANA LIMA	20499	52,00
445º	52,00	CATIANE RIBABEN	20960	52,00
446º	52,00	CLAUDIANA SANTOS BARBOSA DO NASCIMENTO	23049	52,00
447º	52,00	EDILENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	22721	52,00
448º	52,00	HELLEN ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA	22584	52,00
449º	52,00	PATRICIA FORTI	21376	52,00
450º	52,00	WILLIAM JOSE DA SILVA	23498	52,00
451º	52,00	PAULA BRITO DE SOUZA	23120	52,00
452º	52,00	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	23281	52,00
453º	52,00	MONICA REGINA ALTARUGIO	21972	52,00
454º	52,00	ELOINA OLIVEIRA LEITE DE SOUZA	21236	52,00
455º	52,00	JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	24127	52,00
456º	52,00	CARLA COSTA BARBELLA	22970	52,00
457º	52,00	JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	23754	52,00
458º	52,00	NATALI DE OLIVEIRA GERMANI	20991	52,00
459º	52,00	THAIANE FLORIANO	23532	52,00
460º	52,00	JACQUELINE DA SILVA LIMA	23534	52,00
461º	52,00	JANAINA CARIAS NEGRAO	20189	52,00
462º	52,00	MARIANA MIRANDA	23696	52,00
463º	52,00	ANA CLAUDIA FERREIRA JORDAO	22591	52,00
464º	52,00	REBECA CAMPOS DE ANDRADE	23335	52,00
465º	52,00	MICHELE RODRIGUES MENDES	21917	52,00
466º	52,00	VANESSA GISELE DE GODOY	22275	52,00
467º	52,00	FABRICIO PAES PEREIRA COELHO	23839	52,00
468º	52,00	JENNIFER FRANCIELLY RAMOS	22059	52,00
469º	52,00	ANDRESSA DE LARA CORRER	22935	52,00
470º	52,00	LAURA BERTHO ROMERA	21490	52,00
471º	52,00	JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	22195	52,00
472º	52,00	JESSICA CHRISTOFOLETTI PALMEIRA	21462	52,00
473º	52,00	MAYARA KAROLINE PACHECO	23751	52,00
474º	52,00	DANIELLE NAKASHIMA DA SILVA	20266	52,00
475º	52,00	MAYARA ALVES CARDOSO	22618	52,00
476º	52,00	AMANDA MILANEZ GOMES	21925	52,00
477º	50,00	ODETE CORDEIRO BATISTA	21336	50,00
478º	50,00	MARIA JOSE BASSETTI	20114	50,00
479º	50,00	INESITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA CILLOS	20431	50,00
480º	50,00	TERESINHA DE JESUS CAMPOS FORNAZIER	21412	50,00
481º	50,00	ROSANGELA APARECIDA BERALDO	20421	50,00
482º	50,00	ISABEL CRISTINA REDONDO QUELE	20501	50,00
483º	50,00	SUELI APARECIDA CARDOSO TONIN	24079	50,00
484º	50,00	ELIANA FERREIRA DA COSTA	21467	50,00
485º	50,00	ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA DE LIMA ORIANI	23367	50,00
486º	50,00	MARCIA APARECIDA RIBEIRO CORREA LOPES	24032	50,00
487º	50,00	CELIA APARECIDA DE CASTILHO VALDO	20362	50,00
488º	50,00	EDSON MARCOLINO DA SILVA	21310	50,00
489º	50,00	LEONARDO BENA JUNIOR	21984	50,00
490º	50,00	JOSEMEIRE AP BALBINO STENICO	21230	50,00
491º	50,00	ANDREA FERNANDA BORTOLETO	22807	50,00
492º	50,00	SIMONE CHRISTINE PHILIPP MONTEIRO	20045	50,00
493º	50,00	ROSANGELA GOMES DAS CHAGAS	21008	50,00
494º	50,00	ELZA CRISTINA DINIZ	22678	50,00
495º	50,00	ISABEL CRISTINA RICARDO	23469	50,00
496º	50,00	MARLENE CAPUTO SILVA	21265	50,00
497º	50,00	MARTA CARVALHO DELESPOSTI DA SILVA	21527	50,00
498º	50,00	GRAZIELLE SILVEIRA HOFF DOS SANTOS	21329	50,00
499º	50,00	MARLI CLAUDIA RODRIGUES	24040	50,00
500º	50,00	FABIANA AMELIA LOPES SOARES DA SILVA	21246	50,00
501º	50,00	MARCIENE APARECIDA REZENDE	22668	50,00
502º	50,00	ELAINE CRISTINA BORTOLETTO FEDRIZZE	22788	50,00
503º	50,00	CARMEN NEIDE DAMASCENO DOS SANTOS	20645	50,00
504º	50,00	MARCIO ALEXANDRE FEDATTO	21719	50,00
505º	50,00	ANNA ALICE DE CARVALHO NUNES	20973	50,00
506º	50,00	EVANICE ELENA DA SILVA CASTRO	23093	50,00
507º	50,00	FABIANE JOSEFA DE CAMPOS RODRIGUES	20423	50,00
508º	50,00	ELAINE ANTONIA MARQUES DE MELLO	23357	50,00
509º	50,00	SAMIRA VENTURA PINTO MARQUES	23752	50,00
510º	50,00	LUCIANE APARECIDA USBERTI FELIX SILVA	23872	50,00
511º	50,00	ELISANGELA AP CARDOSO DE J FRESCHINETTI	20913	50,00
512º	50,00	FABIANA CLEMENTE	21643	50,00
513º	50,00	VALERIA IBARROLA	23150	50,00
514º	50,00	CAROLINE APARECIDA TREVISAN	20572	50,00
515º	50,00	SHEILA FRANCISCO	20988	50,00
516º	50,00	CRISTIANO CARBONI DE CAMPOS	22050	50,00
517º	50,00	EVA RODRIGUES SORIA	21188	50,00
518º	50,00	NADIA FREITAS SOARES SANTOS	20093	50,00
519º	50,00	VANESSA APARECIDA PEDRASSI NOVAES	22808	50,00
520º	50,00	MARINA SILVESTRI	24078	50,00
521º	50,00	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	21224	50,00
522º	50,00	VANESSA ALINE MARTIN	20381	50,00
523º	50,00	SILVONETE MIRANDA DE SOUZA PINTO	24226	50,00
524º	50,00	MICHELLE ZAGNI	22658	50,00
525º	50,00	THAIS CRIVELLARI CAMARGO	22538	50,00
526º	50,00	ELIETE CRISTIANE FUSATO	20357	50,00
527º	50,00	LIDIANE GONCALVES GUIMARAES ALVES	23762	50,00
528º	50,00	ERICO CAVALCANTI	20789	50,00
529º	50,00	SERGIO SILVA CAIRES	23811	50,00
530º	50,00	ROMILDO JOSUE DE FARIAS	20225	50,00
531º	50,00	VANESSA MOREIRA SILVA ALVES	20051	50,00
532º	50,00	CARLOS ROGERIO CUEVAS	21870	50,00
533º	50,00	VANDERLEIA GUEDES MOREIRA	20526	50,00
534º	50,00	LILLIAN GONCALVES FERNANDES VIEIRA	21577	50,00
535º	50,00	CLAUDIA PRISCILA CRISOSTOMO	20088	50,00
536º	50,00	CARLA CAROLINA ROMANI CASTILHO MARTINS PENTEADO	23717	50,00
537º	50,00	GERALDO VIEIRA DE MATOS	22578	50,00
538º	50,00	MICHELE APARECIDA SARTORI	23207	50,00
539º	50,00	SOETANIA DA LAPA SANTOS	23790	50,00
540º	50,00	IARA ALVES DE ANDRADE	22759	50,00
541º	50,00	LETICIA GONCALVES MIEDES	21904	50,00
542º	50,00	TIAGO MARTINS BRANCATI	21901	50,00
543º	50,00	GISELE ADAO MIRANDA DOS SANTOS	22824	50,00
544º	50,00	LILIAN REGINA PEREIRA DA SILVA	23533	50,00
545º	50,00	ALINE CRISTINA PENTEADO	23555	50,00
546º	50,00	RAFAEL DOMINGOS FERREIRA	20378	50,00
547º	50,00	FRANCILENE ALVES DO NASCIMENTO	23371	50,00
548º	50,00	CAROLINE FERMINO	20586	50,00
549º	50,00	THIAGO NEME PERECIN	20990	50,00
550º	50,00	ANA CLAUDIA DELGADO	20584	50,00
551º	50,00	ELISANGELA RODRIGUES CARDOSO SOUZA	21921	50,00
552º	50,00	QUITERIA ROSEANE LIMA DO NASCIMENTO RESPLANDES	24046	50,00
553º	50,00	THAIS CAROLINA DA SILVA CARVALHO	23766	50,00
554º	50,00	JOICE DA MATTA SOUZA	23934	50,00
555º	50,00	JESSICA NATALY ZOCCHIO LOPES	20026	50,00
556º	50,00	LILIANE BAPTISTA DA SILVA PRADO	20921	50,00
557º	50,00	LIVIA MARILIA SANJUAN	20301	50,00
558º	50,00	THIAGO GARCIA GODOY	22817	50,00
559º	50,00	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23548	50,00
560º	50,00	AMANDA BANDORIA DE AGUIAR	20934	50,00
561º	50,00	ADRIANA JOSEFA DA SILVA	22088	50,00
562º	50,00	AMANDA ALVES	22626	50,00
563º	50,00	MAYARA FERNANDA CAPUTTO SILVA	21545	50,00
564º	50,00	MARIANA DANIELE DA SILVA	20253	50,00
565º	50,00	VINISSIUS COSTA PERDIZA	20750	50,00
566º	50,00	RAFAEL ANDRE DOS SANTOS	24249	50,00
567º	50,00	KAREN CRISTINA DE MORAIS	23427	50,00
568º	50,00	MAYARA ARAUJO DE LIMA	21715	50,00
569º	50,00	VIVIAN CARVALHO FOLTRAN	20770	50,00
570º	50,00	MARIANA DE MATTOS FRACETO	21831	50,00
571º	50,00	THAIS LOPES DA SILVA	23981	50,00
572º	50,00	RAFAEL PEREIRA BOER	23355	50,00
573º	50,00	AMILIE ISABEL JUSTE RIBEIRO	21377	50,00
574º	50,00	JESSICA CAMOLESI	22154	50,00
575º	50,00	GUSTAVO HENRIQUE DE PAULA E SILVA	22119	50,00
576º	50,00	DANIELA CRISTINA BESSI	20210	50,00
577º	50,00	SABRINA EMIDIA DO AMARAL	23758	50,00
578º	50,00	LARISSA MASSARUTTO	20269	50,00

FARMACÊUTICO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	56,00	ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA	23432	56,00
2º	54,00	JULIANA DE ALMEIDA	23436	54,00
3º	54,00	VANESSA CRISTINA PIN PIAZENTIN QUEIROZ	22447	54,00
4º	52,00	ELISA BITTENCOURT DE MARQUES	20208	52,00
5º	52,00	LUCIANA HARDER ALIBERTI GONCALVES	22274	52,00
6º	52,00	RAQUEL DENARDI CRUZ	23152	52,00
7º	52,00	MARIA DO CARMO REZENDE FANNI	21137	52,00
8º	52,00	ANDRE DEMAMBRE BACCHI	22325	52,00
9º	52,00	BELISA BORASCHI	20765	52,00
10º	50,00	PRISCILA BEATRIZ TIETZ	21637	50,00

MÉDICO CITOPATOLOGISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	70,00	VERA REGINA NIERO BATTAGLIA CRISP	20207	70,00
2º	64,00	VALQUIRIA DE ARAUJO	22000	64,00

MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	74,00	JOSE EDUARDO FERRAZ	20465	74,00
2º	72,00	MARCIA MARIA NUNES FERRO	24072	72,00
3º	68,00	LUIZ FREDERICO SABLEWSKI GRAU	20595	68,00
4º	64,00	ANTONIO DETONI	20336	64,00
5º	62,00	RODOLFO TERRA SALES	23774	62,00
6º	60,00	ESRON LUIZ DE SOUZA	21512	60,00
7º	60,00	ANA PAULA BORGES CARRIJO	21565	60,00
8º	54,00	ALESSANDRA BARBOSA DE CASTRO	23205	54,00
9º	52,00	FELIPE DE BARROS CAMARGO OSHIRO	20002	52,00
10º	50,00	THAYSE FRANCISCO DE CASTRO	23182	50,00

MÉDICO NA ÁREA DE PEDIATRIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	64,00	RENATA ALESSANDRA CAZZANIGA	22341	64,00
2º	64,00	CINTIA DE AZEVEDO SOARES	20355	64,00
3º	60,00	CECILIA GUIRO PACHECO	21233	60,00

MÉDICO NA ÁREA DE UROLOGIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	62,00	THIAGO CORREA TAMBELLI	21654	62,00
2º	60,00	JONATHAN ANTONIO MANCINI	20571	60,00

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA (REGIME CLT)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	80,00	JULIANE DANTAS SEABRA GARCEZ	23818	80,00
2º	76,00	GABRIEL ANDRADE MAIA	20461	76,00
3º	74,00	REINALDO CARAZZAI NETO	21366	74,00
4º	74,00	FLAVIA DIAS SOARES DE SA	21173	74,00
5º	72,00	CARLOS ALEXANDRE SHIOKAWA	20347	72,00
6º	72,00	MAURICIO ANTONIALLI MOLINA	21168	72,00
7º	64,00	LETICIA HELENA CASTILHO ABE	20997	64,00
8º	64,00	FABIOLA MARIA STOLSES BERGAMO MACHADO	20420	64,00
9º	62,00	RICARDO DE BIASI RIBEIRO	23358	62,00
10º	62,00	RAFAEL MOREIRA MACIEL	20782	62,00
11º	58,00	JOAO AUGUSTO SCARAZATTI	22758	58,00
12º	58,00	EZEQUIEL DOS SANTOS	21500	58,00
13º	50,00	ALEXANDRE CHIMELLO CARVALHO	22406	50,00

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA (REGIME ESTATUTÁRIO)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	68,00	ROMULO LUIS DA SILVA COSTA	20643	68,00
2º	68,00	FABIO SILVA ALVES	22084	68,00
3º	66,00	OSCAR JOSE CHAGAS FILHO	24214	66,00
4º	64,00	JOSE MARCIO ZVEITER DE MORAES	24260	64,00
5º	60,00	MARIO ANTONIO MARTINS DE PAULA	20609	60,00
6º	56,00	CAROLINA ANTONIALLI MOLINA	21338	56,00
7º	56,00	THAIS DE ABREU CHAVES	23663	56,00
8º	52,00	RAFAEL MAZZER PASQUOTO	22438	52,00
9º	50,00	THIAGO FURLAN AMBROSANO	20914	50,00
10º	50,00	FLAVIA CORTELAZZI CORTESE	21215	50,00

MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	76,00	JOSE CARLOS MANFRINATTI JUNIOR	21204	76,00
2º	72,00	TANIA MARA DA SILVA GOMES	20967	72,00
3º	72,00	RICARDO ANTONIO TAVARES	20022	72,00
4º	66,00	NORIVAL CATANDI	23406	66,00
5º	66,00	FABIO CARDOSO CHIARELI	21170	66,00
6º	66,00	FELIPE OLIVEIRA JATOBA	20989	66,00
7º	56,00	ALDO ERAS JR	23484	56,00
8º	54,00	FELIPE BIGHETTI JORGE FERREIRA	21986	54,00

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	50,00	ANDREA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	23875	50,00

PSICÓLOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	76,00	PATRICIA HENRIQUE MONTEIRO	20681	76,00
2º	76,00	VANESSA GIOVANINI MANESCO	22916	76,00
3º	74,00	LEANDRO QUEIROZ CAVALLI	21443	74,00
4º	74,00	ANDRESSA PIN SCAGLIA	21035	74,00
5º	72,00	KARINA KIILL	20476	72,00
6º	72,00	LUCIENE BLUMER	23876	72,00
7º	72,00	FABIO HENRIQUE RAMOS	22332	72,00
8º	72,00	GIOVANA BERGAMINI DE MACEDO	20435	72,00
9º	72,00	RENATA YURI NAKACHIMA MIZUMA	22865	72,00
10º	72,00	SORAIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	23886	72,00
11º	72,00	TATIANA AMORIM PEREIRA	22964	72,00
12º	72,00	MARCELLA DE OLIVEIRA VICENTE	21749	72,00
13º	72,00	NATHALIA RIBEIRO DA COSTA	21169	72,00
14º	72,00	THAMARA ARIELLA ELIAS DUARTE	20862	72,00
15º	70,00	MARLENE APARECIDA MARTINES	20778	70,00
16º	70,00	FABIANA CIRINO	22187	70,00
17º	70,00	MARIA CAROLINA STRADIOTTO FARBIARZ	22644	70,00
18º	70,00	ANDRESSA VERONICA NEVES LUCAS DA SILVA	20583	70,00
19º	70,00	CLARISSE CARNEIRO CAVALCANTI DE MELO	22247	70,00
20º	70,00	MARIANA FORGERINI	23296	70,00
21º	70,00	RAFAEL PAZ LANDIM BARRENHA	22928	70,00
22º	70,00	THIESA AZEVEDO FRACALOSSI	23442	70,00
23º	70,00	JAILTON LIMA DA SILVEIRA	21645	70,00
24º	70,00	RENATA DE OLIVEIRA	23225	70,00
25º	68,00	CRISTINA HELENA MACHADO DE ALBUQUERQUE	22603	68,00
26º	68,00	ERICA DE MOURA CASAGRANDE SILVA	20125	68,00
27º	68,00	CRISTIANE APARECIDA FLORENTINO	22751	68,00
28º	68,00	MARIANA FABIO CIPRIANO	20958	68,00
29º	68,00	HELOISA MARIA COTTA PIRES DE CARVALHO	23528	68,00
30º	68,00	JULIANA ZANATTA	21454	68,00
31º	68,00	PAULA TOGNELLI DECEV LIMA	21063	68,00
32º	68,00	ANA LETICIA SAN JUAN	20429	68,00
33º	68,00	JULIA VIEIRA DE PAULA PINTO	20217	68,00
34º	68,00	MARIA LIDIA DE AQUINO YOSHIDA	22313	68,00
35º	68,00	ANA CAROLINA CAMARGO CHRISTOVAM	20627	68,00
36º	68,00	FERNANDA PALUDO	20229	68,00
37º	68,00	ANDREA DO LAGO SOUZA	20679	68,00
38º	68,00	MARJORIE DANIELLE BALDOVINOTTI	24028	68,00
39º	68,00	AMANDA LUIZA CAVALHIERI	20009	68,00
40º	68,00	NATHALIA CRISTINA DE ANDRADE	22323	68,00
41º	68,00	PAULA ALESSANDRA DO ESPIRITO SANTO GOUVEIA	23291	68,00
42º	66,00	FABIANE APARECIDA ROVINA FERREIRA	22296	66,00
43º	66,00	NIVIA DE CAMPOS	20092	66,00
44º	66,00	SILVIA HELENA FERRERO	23993	66,00
45º	66,00	LIVIA VALERIA PELLEGRINI FERREIRA	21922	66,00
46º	66,00	IGOR SCHIAVUZZO BERNARDI	20680	66,00
47º	66,00	MARCELA JACINTHO CERQUEIRA PUCCI	24003	66,00
48º	66,00	CAMILA PICCARD GONCALVES	21464	66,00
49º	66,00	VIVIAN MARIA CALDERAN	20730	66,00
50º	66,00	LUIS FERNANDO ALTENFELDER DE ARRUDA CAMPOS	20227	66,00
51º	66,00	ERICA VIDAL DA CUNHA	23196	66,00
52º	66,00	GABRIEL MOLINA BONIFACIO	20565	66,00
53º	66,00	YVY COSTA	22927	66,00
54º	66,00	KAREN BATISTA	21466	66,00
55º	66,00	GUSTAVO MATSUNAGA	21969	66,00
56º	66,00	GABRIELA DIAS DOS SANTOS	23712	66,00
57º	66,00	VANESSA DE FATIMA RIBEIRO DUARTE	24175	66,00
58º	66,00	DOANE SABIO SERVIDONE	23462	66,00
59º	64,00	FERNANDA CAROLINE FORTI	23326	64,00
60º	64,00	SARA GOBBO	21140	64,00
61º	64,00	GISELE DE CAMPOS CAMARGO	21597	64,00
62º	64,00	CIBELE REAL DE OLIVEIRA MOURO	22320	64,00
63º	64,00	RENATO DE SOUZA BARBETI	22260	64,00
64º	64,00	MARIANA CASTILHO SANTOS	21979	64,00
65º	64,00	LUCAS ALBERTO FUKUDA	22680	64,00
66º	64,00	LUCAS FUZATO CERA	20323	64,00
67º	64,00	THAIS FERRARI DOMINGUES	22612	64,00
68º	64,00	CAROLINE MENEGHIN MANSUR	20136	64,00
69º	64,00	JOCIELLEN FERNANDA GOIA DE SOUZA	20115	64,00
70º	62,00	ATSUKO ISHII	20230	62,00
71º	62,00	DANIEL PRESOTO	20899	62,00
72º	62,00	ANA LUCIA CHRISTOFOLETTI VITO	24094	62,00
73º	62,00	GISELE CRISTINA BUENO	20206	62,00
74º	62,00	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	21303	62,00
75º	62,00	THAIS HELENA MACHADO PERESSIM	20294	62,00
76º	62,00	JULIANA SILVA ZENEBON	20309	62,00
77º	62,00	FABIO FERREIRA DA SILVA	20221	62,00
78º	62,00	SAMANTHA ROBERTA TERRAZAN PIVOTO	20159	62,00
79º	62,00	THAISE APARECIDA DA SILVA	20809	62,00
80º	62,00	GLAUCE MUNIRA SILVEIRA ARAUJO	20668	62,00
81º	62,00	ALINE CRISTINA DA SILVA	21842	62,00
82º	62,00	CAMILA ANDRESSA PACHECO DE MORAES LACERDA	22285	62,00
83º	62,00	PATRICIA FURLAN MALUF GERMANO	20324	62,00
84º	62,00	SAMIRA KALIL WALDEMARIM	20391	62,00
85º	62,00	PATRICK VIEIRA RONICK	22430	62,00
86º	62,00	NATHALIA DALLANTONIA ZOPPELLARI	20447	62,00
87º	62,00	ANA CAROLINA FRANCO DE CARVALHO	23473	62,00
88º	62,00	DIEGO FERNANDO PELLEGRINO	21505	62,00
89º	62,00	DRIELI SOARES DE CAMPOS	23058	62,00
90º	60,00	JUNIA GONCALVES GRANZIOL	22651	60,00
91º	60,00	RAUL MARQUES	22999	60,00
92º	60,00	JULIANA DA SILVA	22816	60,00
93º	60,00	FLAVIA MAZZIERO RIGITANO CHADDAD	20037	60,00
94º	60,00	SIMONE REGINATO	20974	60,00
95º	60,00	ANDERSON PAULO	22700	60,00
96º	60,00	ANDREIA LUME DE ALMEIDA LIMA	22207	60,00
97º	60,00	CARLA FABIANA GRAETZ	22037	60,00
98º	60,00	ARIANI FRANCHI ROSSI DE ALMEIDA	21973	60,00
99º	60,00	SANDRA DE PAULA LIMA	22328	60,00
100º	60,00	ERICA FERNANDA GARCIA BERTO	22641	60,00
101º	60,00	ROSELEA BALBINOT	20715	60,00
102º	60,00	ANA PAULA CONTI CAMARA	20280	60,00
103º	60,00	KHENIA ISABELLI GUARDA	23213	60,00
104º	60,00	DANIEL GODOY PINTO	21889	60,00
105º	60,00	EDILSON CLAUDINO BICUDO	23351	60,00
106º	60,00	JULIANA MENUZZO LAUANDOS	22881	60,00
107º	60,00	PRISCILA MARIA REZENDE ASSALIN	20853	60,00
108º	60,00	MARCEL VICENTE DE SOUZA BELLI	22215	60,00
109º	60,00	LIDIANE CALDEIRA FARIAS	24199	60,00
110º	60,00	SHIRLEY APARECIDA MORAL	22366	60,00
111º	60,00	JAQUELINE ROBERTA DA SILVA	20050	60,00
112º	60,00	PRISCILA PANIGALI MARCOLAN	21289	60,00
113º	60,00	ELZA DALOIA	20439	60,00
114º	60,00	CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA PERES	24018	60,00
115º	60,00	VALQUIRIA BERTAZO	22147	60,00
116º	60,00	BRUNA BUHRER CRAVO	20949	60,00
117º	60,00	SILMARA TIEMI DE CAMPOS TANABE	21415	60,00
118º	60,00	LAIS GIACOMETTI HERRERA	23105	60,00
119º	60,00	TALITA ASSAD SALLUM TONIOLO	20406	60,00
120º	60,00	JOSIANE ALVETTI	22055	60,00
121º	60,00	LORAINE VIVIAN GAINO	23397	60,00
122º	60,00	AMANDA ZACHEO DOS SANTOS	23544	60,00
123º	60,00	ANDRESSA CRISTINA PERINA LEMES	21343	60,00
124º	60,00	LUANA MARIA NUNES	23850	60,00
125º	58,00	MARLENE DA CRUZ BRANDAO	21866	58,00
126º	58,00	ANA MARIA CERQUEIRA	21813	58,00
127º	58,00	ANA RACHEL MENDES JORGE SOARES COELHO	21207	58,00
128º	58,00	ROSELI NOVAIS	22844	58,00
129º	58,00	PAULA FERNANDA DE ABREU MAIA	20040	58,00
130º	58,00	FABIANA DIVINA GONZALEZ SPIGOLON	21903	58,00
131º	58,00	FABIO DIAS DA SILVA	23318	58,00
132º	58,00	ALESSANDRA GARUTI AMARO	22287	58,00
133º	58,00	PATRICIA MARTINS VALUTA	22923	58,00
134º	58,00	PAULA OLIVEIRA GRANERO	22693	58,00
135º	58,00	CAMILA ISABEL ORTOLAN	20039	58,00
136º	58,00	PAULO HUMBERTO FLAUSINO SILVA	23810	58,00
137º	58,00	DIOGO ALFONSO GARCIA	21574	58,00
138º	58,00	RENATA DE SOUZA CARVALHAES	21322	58,00
139º	58,00	JOSE FLAVIO BECCHELLI	20827	58,00
140º	58,00	FERNANDA JOLY MILANEZ	22293	58,00
141º	58,00	AERICA DE FIGUEIREDO PEREIRA MENESES	24050	58,00
142º	58,00	SAMARA LILIAN ZULIAN RUAS DA SILVA	23783	58,00
143º	58,00	VALQUIRIA CAMPOS CAMARGO	20186	58,00
144º	58,00	DEBORA CRISTINA GOUVEIA REIS	23137	58,00
145º	58,00	LUIZ HENRIQUE HERRERA DA SILVA	21820	58,00
146º	58,00	JUSSARA ALVES CELESTINO	21894	58,00
147º	58,00	FLAVIA BATISTA MALTA	24095	58,00
148º	56,00	LIA HELENA FIGUEREDO GIANNECHINI	24189	56,00
149º	56,00	MAGALI ELIANA DO PRADO TEIXEIRA	23151	56,00
150º	56,00	VALDERES ZANUZZI TABAI	22121	56,00
151º	56,00	LUCIMARA ZEZI DE CAMPOS	23776	56,00
152º	56,00	DENISE SALES BRAJAO	21071	56,00
153º	56,00	TANIA CRISTINA PINTO PEREIRA	21104	56,00
154º	56,00	SABRINA ELOISA OLIVA	20234	56,00
155º	56,00	DANIELLA CRISTINA BARBOSA	20193	56,00
156º	56,00	LILIAN ROSSETTI TOLEDO	23760	56,00
157º	56,00	THAIS FERRAZ FARIA ARANTES	20388	56,00
158º	56,00	NADIA GUSTINELLI BORTOLAZZO	21273	56,00
159º	56,00	BIANCA MODOLO PINTO	23510	56,00
160º	56,00	GABRIELA TEGON	20376	56,00
161º	56,00	TATIANE DE DEUS ANDRADE DIAS	22393	56,00
162º	56,00	ELISA TIETZ DE SOUZA MENDES	20519	56,00
163º	56,00	CARMEM APARECIDA DOS SANTOS CHINOTTI	23512	56,00
164º	56,00	GIOVANNI JOSE SIGNORELLI GUIDI	20831	56,00
165º	56,00	ANA CLAUDIA GOIS	21064	56,00
166º	56,00	JANILE SANDRINI ALVES MACIEL	22572	56,00
167º	56,00	SIMONE OBERSTERN SALGADO	20318	56,00
168º	56,00	NATHALIA BATISTUTI SEGATELLI	21435	56,00
169º	56,00	DANIELA RE FRANGUELLI	23220	56,00
170º	56,00	ERICA DA CRUZ SANTOS	23828	56,00
171º	56,00	PATRICIA DE QUEIROZ	22890	56,00
172º	56,00	MARIANE CRISTINE SEHN	21520	56,00
173º	56,00	MARIANA VIEIRA CATISTA	23604	56,00
174º	56,00	BRUNA BELUSSE DEMONICO	22642	56,00
175º	56,00	SIMONE MARTINS LEMES STERK	23139	56,00
176º	56,00	EDSON DA SILVA JUNIOR	22823	56,00
177º	54,00	BEATRIZ MARIA FERRARI	20430	54,00
178º	54,00	MARIA APARECIDA BEZERRA DE SOUZA	20331	54,00
179º	54,00	ELAINE MARTINS	22176	54,00
180º	54,00	CARLOS ANDRE DONZELLI	20457	54,00
181º	54,00	CLAUDIA PEREIRA DE LACERDA	22353	54,00
182º	54,00	ANA BEATRIZ PASCARELLI DOS SANTOS	23990	54,00
183º	54,00	FERNANDA CRISTINA CHIORFI PIVA	22151	54,00
184º	54,00	EDGAR DOS SANTOS	22376	54,00
185º	54,00	CARLA ROWENA GOLD	20006	54,00
186º	54,00	RODRIGO TREVISAN BRUNELLI	22179	54,00
187º	54,00	VERIDIE MARCIE DIAS	22685	54,00
188º	54,00	RENATA AMARAL FERREIRA GROSSO	20053	54,00
189º	54,00	PRISCILA CORDEIRO BOMBACK	21356	54,00
190º	54,00	TANIA REGINA GOIA	21075	54,00
191º	54,00	KATIA CRISTINA PIRES	23785	54,00
192º	54,00	THAIS ELIAS PERICINOTTI	22118	54,00
193º	54,00	PAULA SALINAS PIRES	22337	54,00
194º	54,00	ANDRE MOURA PEDROSO	20171	54,00
195º	54,00	MARIANA FURLAN	21456	54,00
196º	54,00	CAROLINA GONCALVES	23518	54,00
197º	54,00	CLARA CRISTINA VELOZO BIAZOTTO	23896	54,00
198º	54,00	SILVIA HELENA PIENTA BORGES BARBOSA	23227	54,00
199º	54,00	SABRINA BARTOLE DA SILVA	22704	54,00
200º	54,00	THAMIRIS BRAMBILLA OLIVEIRA	20113	54,00
201º	54,00	JESSICA MARTINS RODRIGUES	21946	54,00
202º	54,00	ANDERSON CAIADO	22219	54,00
203º	54,00	MARINA DE SOUZA MONTEIRO	23470	54,00
204º	54,00	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	23439	54,00
205º	54,00	BRUNA DONE DOS REIS	20370	54,00
206º	54,00	ANA CAROLINA SPOLADORE	20213	54,00
207º	54,00	ANA BEATRIZ SILVA MARINHO URBANO	21770	54,00
208º	52,00	SONIA REGINA SARTORI	22975	52,00
209º	52,00	VERIDIANA SCHIAVON	21537	52,00
210º	52,00	ELIANA BORBA DE ALMEIDA	21761	52,00
211º	52,00	LUCINEIA MARTINS DA COSTA	22345	52,00
212º	52,00	ERIKA CRISTINA SANTOS ROSSI	22244	52,00
213º	52,00	ALESSANDRA MARIA DARIO DE ALMEIDA LEME	20658	52,00
214º	52,00	IVANA PIZZINATTO CASONATO	24179	52,00
215º	52,00	GRAZIELA FERNANDA MARCON NOVELLO	20599	52,00
216º	52,00	THAIS H V ROSANTE CHORILLI	23085	52,00
217º	52,00	DANIELA CRISTINA SANCHES FONSECA	23831	52,00
218º	52,00	JULIANA SANCHES ZANFORLIN	20703	52,00
219º	52,00	RAQUEL BARBIERI PILOTTO	20257	52,00
220º	52,00	PATRICIA MAURYS	21153	52,00
221º	52,00	MELINA VERONES FERNANDES	23621	52,00
222º	52,00	GISELE DE MENEZES MARQUES	23433	52,00
223º	52,00	ALINE ONGARO MONTEIRO DE BARROS	20437	52,00
224º	52,00	ANGELA CRISTINA DA SILVA	21006	52,00
225º	52,00	GLAUCIANE HYPPOLITO ROSOLEN	20948	52,00
226º	52,00	CLEONICE DIAS MACEDO	21539	52,00
227º	52,00	DANIELLE DENARDI	20562	52,00
228º	52,00	TATIANA MARTINS CORNACCHIA	20712	52,00
229º	52,00	VANESSA ARLATI MOREIRA	22521	52,00
230º	52,00	SABRINA RAQUEL TOLEDO ROSADA	21279	52,00
231º	52,00	CAROLINA PAPINI	20058	52,00
232º	52,00	ALLINE PEREIRA DA SILVA	21131	52,00
233º	50,00	MARIA JULIA GOLDSCHIMIDT RIZZOLLO	22843	50,00
234º	50,00	IZILDINHA GASPAR BUELONI	24159	50,00
235º	50,00	VILMA APARECIDA BACCHINI SARTO	20649	50,00
236º	50,00	ALEX RONALD LEME BRASILIENSE LEMOS	22111	50,00
237º	50,00	TATIANA GOMES	20887	50,00
238º	50,00	MARIA ESTELA MENDES CORREA LEITE	20284	50,00
239º	50,00	TATYANA NAYRA SARRUGE DOS SANTOS	20415	50,00
240º	50,00	SANDRA APARECIDA DA SILVA	23605	50,00
241º	50,00	MIRIAM BAPTISTELLA MAZON	23844	50,00
242º	50,00	RAQUEL ZACHARIAS DUARTE	20796	50,00
243º	50,00	ROBERTA CASTANHO PENATTI	21951	50,00
244º	50,00	THAIS STOLF	23362	50,00
245º	50,00	MARCIA REGINA BELLUCCI DE MOURA	21404	50,00
246º	50,00	MARIANA SASSILOTO ZORZENONI	21543	50,00
247º	50,00	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS	23889	50,00
248º	50,00	MARILIA CHIAPERINI	21578	50,00
249º	50,00	NATALIA VELHO	20322	50,00
250º	50,00	MARILIA MANARIM CORDEIRO	21260	50,00
251º	50,00	ELAINE CRISTINA LAURITO	21422	50,00
252º	50,00	LETICIA DE JONGH GODOY	23401	50,00

A relação Final dos candidatos Classificados em ordem decrescente de notas na Condição de Afrodescendentes é a seguinte:

AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	66,00	JOCIVALDO BATISTA LARANGEIRA	22963	66,00
2º	66,00	MICHELLE FABIANA DO AMARAL	21010	66,00
3º	66,00	GISELE GIROLAMO	20711	66,00
4º	64,00	REGINA APARECIDA A. DE SOUZA SILVA BRAGA	21510	64,00
5º	64,00	MAURO DA PAIXAO SILVA	21775	64,00
6º	64,00	MAYSA FERNANDA DE SOUZA PEDRO	20889	64,00
7º	62,00	SAMARA LIMA PEREIRA DA SILVA	21332	62,00
8º	62,00	SIMONE TEREZINHA PORTO FOSSATTO	21609	62,00
9º	62,00	DRIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	22544	62,00
10º	60,00	ROSIRIS DOS SANTOS GONCALVES	20263	60,00
11º	60,00	SANTINA ALVES DE ANDRADE	20837	60,00
12º	60,00	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAVALCANTE	22749	60,00
13º	60,00	SHEILA MAYARA MATILDES DE OLIVEIRA PEREIRA	20468	60,00
14º	58,00	ODETE MACEDO PASSOS	22533	58,00
15º	58,00	JULINEA DE JESUS MATOS	23428	58,00
16º	58,00	THALBATTA ANASTACIO FERREIRA	20204	58,00
17º	58,00	WILMA PEREIRA TEIXEIRA DE ALMEIDA	20908	58,00
18º	58,00	MARILENE CARDOSO MENDONCA	22670	58,00
19º	58,00	JOELMA CARLA ALVES DE SOUZA	21420	58,00
20º	58,00	ALAN HENRIQUE CORREA DE LIMA	23716	58,00
21º	56,00	MERCIA DE LOURDES DIAS PEREIRA	23496	56,00
22º	56,00	REGINA CELIA MIGUEL CAMARGO	21055	56,00
23º	56,00	ADRIANA HELENA BARBOSA BICUDO	21596	56,00
24º	56,00	LEONARDO MATOS DE SOUZA	22322	56,00
25º	56,00	NORIVAL GOMES DOS SANTOS	23863	56,00
26º	56,00	WEBERSON SAMPAIO FROIS	22666	56,00
27º	56,00	DANIELA CRISTINA SILVEIRA VIANA	24128	56,00
28º	56,00	GLEICE DA SILVA LEME ALVES	23954	56,00
29º	56,00	ADRIANA SOUZA MOREIRA ROSALINO	22276	56,00
30º	56,00	SANDRA REGINA DE SOUZA	24195	56,00
31º	56,00	MICHELLE DAMASIO DA SILVA	22128	56,00
32º	56,00	PRISCILA ANTUNES SEBASTIAO	22491	56,00
33º	54,00	ARNALDO CANDIDO DA SILVA	23612	54,00
34º	54,00	MARIA JOSE DA SILVA DE CAMARGO	20944	54,00
35º	54,00	PERPETUA APARECIDA MARIANO PORRECA	22230	54,00
36º	54,00	GILDASIO FERNANDES DOS SANTOS	21897	54,00
37º	54,00	ROSELI DOS SANTOS	20779	54,00
38º	54,00	EQUITERIA JOSIANE DA FONSECA	22522	54,00
39º	54,00	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	22973	54,00
40º	54,00	JAQUELINE GARCIA MESSA	20536	54,00
41º	52,00	JOAO BATISTA ALVES DIONISIO	21938	52,00
42º	52,00	DILMA RIBEIRO DE SANTANA CARNEIRO	20590	52,00
43º	52,00	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	22462	52,00
44º	52,00	CLAUDIA MARIA SEBASTIAO	23657	52,00
45º	52,00	ADRIANA APARECIDA GONCALVES	20182	52,00
46º	52,00	FLAVIA REGINA DA SILVA MACIEL	22284	52,00
47º	52,00	LUIS ALBERTO RIBEIRO JUNIOR	23014	52,00
48º	52,00	MARIANA CAMPIONI SANTANA	22490	52,00
49º	52,00	FERNANDA DEZORZI SOUSA	22172	52,00
50º	52,00	MARY ELLEN SOUSA DA SILVA	21489	52,00
51º	52,00	CAIQUE DE SOUZA	23956	52,00
52º	50,00	APARECIDA MARIA VITORINO DE OLIVEIRA PINTO	20469	50,00
53º	50,00	MARISA EMERECIANO BATISTA DO NASCIMENTO	21595	50,00
54º	50,00	ANA MARIA DA SILVA	22305	50,00
55º	50,00	PATRICIA SOUSA DOS SANTOS	22691	50,00
56º	50,00	ANELISE DOS SANTOS MOTA DA SILVA	20117	50,00
57º	50,00	RENATA FRANCISCO RUFINO	22703	50,00
58º	50,00	SABRINA DE SOUSA SANTOS	21531	50,00
59º	50,00	JAQUELINE HELENA DA SILVA	21826	50,00
60º	50,00	GABRIELA REGINA MIGUEL REIS	22893	50,00
61º	50,00	DOUGLAS HENRIQUE NEVES DOMINGOS	21427	50,00
62º	50,00	AGATHA CRISTINA BARBOSA FIDELIS	21663	50,00

MÉDICO NA ÁREA DE PEDIATRIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	50,00	CLEINE SOUZA ROCHA BARBOSA	20860	50,00

PSICÓLOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	80,00	AMANDA CRISTINA DA CRUZ SANTANA	23089	80,00
2º	68,00	JOSEFA CRISTINA DOS SANTOS PORTES	24054	68,00
3º	66,00	MARIA HELENA GUSMAO DA SILVA	20813	66,00
4º	66,00	MARIANA PEREIRA DA SILVA	20728	66,00
5º	66,00	LIRIAN CAROLINA BALTIERI DA SILVA	21430	66,00
6º	66,00	MAYRA CHRISTINA CAMPOS LIMA	23293	66,00
7º	64,00	BERNADETE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	21874	64,00
8º	60,00	ANA FLAVIA SILVA LUZ	20399	60,00
9º	58,00	PRISCILA MARIA SERGIO MARTINS	23659	58,00
10º	58,00	ERLAINY DOS SANTOS	24108	58,00
11º	56,00	MARCIA ODETE DE ARRUDA LIMA	23447	56,00
12º	56,00	MARIANA DE ALMEIDA RODRIGUES FLORENTINO	20418	56,00
13º	56,00	ANDERSON SILVEIRA	23481	56,00
14º	54,00	MELISSA STEFANIE BRANDINO	20790	54,00
15º	52,00	MARCIA CRISTINA DIAS RAPHAEL	23190	52,00
16º	52,00	WANDELA MARIA ARAUJO NUNES TEIXEIRA	22783	52,00
17º	50,00	EDILAINE PRADO DA SILVA	23247	50,00
18º	50,00	PAULO MARCIO DE LIMA	23979	50,00
19º	50,00	CLAUDIA AP DE OLIVEIRA	21109	50,00
20º	50,00	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA AUGUSTO	21549	50,00

A relação dos candidatos Classificados em ordem decrescente de notas na Condição de Portadores de Necessidades Especiais é a seguinte:

AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	66,00	JOELMA APARECIDA MACCHI	23245	66,00

PSICÓLOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	56,00	ANA PAULA MARTINEZ	21930	56,00

Piracicaba, 14 de outubro de 2011.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 8/2011

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos visando o preenchimento de 113 vagas para o emprego de Professor de Educação Infantil, criadas através de Lei Municipal e regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, mais aquelas que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O emprego público, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, o salário e os requisitos para preenchimento são os estabelecidos na tabela a seguir:

EMPREGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO REFERÊNCIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de Educação Infantil	113	30h/sem	R$ 1.546,30 Ref. 9-D	Ensino médio completo na modalidade normal (magistério) com formação em Educação Infantil **ou** Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil **ou** Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.	R$ 35,00

1.2. São atribuições do emprego de Professor de Educação Infantil: participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, contextualizado no Plano Municipal de Educação; desenvolver o trabalho pedagógico diretamente com as crianças de 0 a 5 anos, propiciando o desenvolvimento pleno da criança, garantindo as duas funções da educação infantil, indispensáveis e indissociáveis: "educar e cuidar", complementando a ação da família e da comunidade; proporcionar condições adequadas para promover o bem estar social da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, ampliação de suas experiências, bem como estimular seu interesse pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza, da sociedade; planejar, executar, observar, registrar e avaliar as atividades do processo ensino-aprendizagem; participar de forma efetiva no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, numa perspectiva de formação continuada, visando o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; participar das reuniões de pais, funcionários e outras previstas no calendário escolar; participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida; organizar, adequadamente, o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade; planejar, organizar e controlar o material necessário para o desenvolvimento de atividades pedagógicas; receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e saída da unidade; registrar a frequência diária da criança; acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças; acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação; proceder à observação dos educandos, identificando as necessidades que interferem na aprendizagem encaminhando-os para análise; manter permanentemente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o avanço do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo; acompanhar as crianças em atividades externas à unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. São condições para inscrição:
2.1.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2. São requisitos para posse:
2.2.1. Ser aprovado neste Concurso Público;
2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
2.2.3. Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do emprego mediante confirmação de exame médico admissional;
2.2.4. Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
2.2.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
2.2.6. Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego;
2.2.7. Não registrar antecedentes criminais;
2.2.8. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
2.2.9. Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
2.2.10. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
2.2.11. Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

2.3. As inscrições poderão ser efetuadas no período de 13 a 19 de outubro de 2011 pela internet, através do site www.publiconsult.com.br.

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.publiconsult.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o "Tutorial - Como Realizar a sua Inscrição", disponível na página inicial do site ou entrar em contatar a empresa através de e-mail, clicando-se no ícone "Fale Conosco" do site e selecionando o assunto "Concursos Públicos e Processos Seletivos"; ou através do telefone (15) 4141-2327.
2.4.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição, imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (20/10/2011) em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.)

2.5. A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento ou compensação do valor correspondente a taxa de inscrição.
2.5.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto; serão indeferidas as inscrições cujos cheques de pagamento não venham a ser compensados, por qualquer motivo (falta de fundos, ausência ou divergência de assinatura, data de emissão prescrita, etc.)

2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.7. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.8. O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

2.9. Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no Diário Oficial do Município e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br, a relação dos candidatos efetivamente inscritos.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Os requisitos dispostos no quadro do item 1.1 e 2.2 deste Edital são essenciais para provimento do emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL
4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações previstas neste Concurso Público, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais e conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 6.591/2009.
4.1.1. As frações decorrentes do cálculo de referido percentual serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).
4.1.2. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

4.2. De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.165/2009, os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas às vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos na Legislação Municipal em vigor.

4.3. A pessoa portadora de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4. O candidato que quiser concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá fazer sua opção no requerimento de inscrição, marcando no formulário de inscrição no site www.publiconsult.com.br, o tipo de deficiência da qual é portador (Física, Auditiva, Visual ou Múltipla); após, deverá remeter pelo correio através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, para a empresa PUBLICONSULT Ass. Cons. Pública Ltda, na Avenida Pereira da Silva, nº 828, Jardim Santa Rosália, CEP 18.095-340 - Sorocaba/SP, até o último dia de inscrição, valendo como comprovação de opção efetuada no prazo, a data de postagem do Laudo Médico nos Correios.
4.4.1. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.
4.4.2. No caso do candidato necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) deverá encaminhar requerimento à empresa PUBLICONSULT, juntamente com o Laudo Médico a que se refere o item 4.4 deste Edital.
4.4.3. Referido Laudo Médico e o requerimento de prova especial, se for o caso, deverá ser postado através de SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), seguindo o modelo do envelope abaixo:

À
PUBLICONSULT
Ref.: Concurso Público nº 8/2011 - PM Piracicaba
Portador de Deficiência
Av. Pereira da Silva, nº 828 – Jd. Santa Rosália – Sorocaba/SP
CEP 18.095-340

4.4.4. O candidato deficiente que não solicitar a prova especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.
4.4.4.1. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. Será indeferida a inscrição do candidato como deficiente físico quando o mesmo deixar de remeter o Laudo Médico nos termos acima especificados ou ainda, quando postá-lo após o período consignado para as inscrições neste Concurso Público.

4.6. O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador no requerimento de inscrição, conforme previsto no item 4.4, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.7. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões médicos estabelecidos.

4.8. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada
4.8.1. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, em estrita observância da ordem de classificação.

4.9. O candidato que não comprovar a deficiência alegada ou no caso de laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, será eliminado do Concurso Público.

5. DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA
5.1. De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.246/08 será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público para as pessoas da raça negra.
5.1.1. As frações decorrentes do cálculo de referido percentual serão sempre desprezadas.

5.2. Os candidatos de raça negra participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação de prova e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

5.3. O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para pessoas da raça negra deverá declarar, no requerimento de inscrição, esta condição, marcando no formulário de inscrição no site www.publiconsult.com.br, a opção "Sim" abaixo do campo "Afro-descendente?".
5.3.1. O candidato que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

5.4. De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.165/2009, os candidatos de raça negra concorrerão apenas às vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos na Legislação Municipal em vigor.
5.4.1. Os candidatos que concorrerem na condição de raça negra serão classificados em lista separada.
5.4.2. Inexistindo candidatos da raça negra aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.

5.5. A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consangüinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnorracial.
5.5.1. O candidato que não comprovar ser da raça negra, tendo alegado tal condição, será excluído do Concurso Público.

6. DO CONCURSO PÚBLICO
6.1. O Concurso Público será de PROVAS E TÍTULOS.
6.1.1. Haverá aplicação de provas teóricas para todos os candidatos inscritos.
6.1.2. Concorrerá a prova de títulos apenas os candidatos classificados na prova teórica, ou seja, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 pontos.

6.2. As provas serão realizadas no município de Piracicaba/SP, com data prevista para o dia 13 de novembro de 2011, em horário e local a ser divulgado após o encerramento das inscrições.
6.2.1. A confirmação oficial acerca do dia, horário e local para a realização das provas será através de Edital de Convocação para as Provas a ser disponibilizado nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
6.2.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta acerca do dia, horário e local de aplicação da prova.

7. DA PROVA TEÓRICA
7.1. A prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho do emprego público. Essa prova será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Interpretação de Textos e Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	1,00	10,00	
Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação do Ensino	10	2,00	20,00	

7.2. A bibliografia indicada no Anexo I - Conteúdo Programático é meramente sugestiva, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no Anexo I.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo uma hora antes do horário determinado para o início das mesmas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
7.4.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.
7.4.2. O candidato que não estiver de posse de nenhum documento de identidade original em virtude de perda, roubo ou furto, só poderá realizar as provas atendendo, concomitantemente, aos seguintes requisitos:
a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial;
b) deverá apresentar o protocolo de requisição de nova via do documento;
c) deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
d) deverá apresentar duas testemunhas que com ele firmarão, no ato, declaração, sob as penas da lei, acerca da identidade do candidato, sendo que as testemunhas deverão apresentar documentos originais de identidade, e todos deverão apor identificação digital na referida declaração.
7.4.3. Serão efetuadas diligências posteriores à realização da prova, em relação à documentação dos candidatos admitidos sob na forma do item 7.4.2, sendo desclassificados automaticamente do processo aqueles cuja declaração de dados revelar-se falsa, sem prejuízo de eventuais ações criminais contra o declarante e as testemunhas por ele apresentadas.
7.4.4. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.
7.4.5. Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Prova, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.
7.4.6. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.5. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamentos dos portões.

7.6. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de uma hora do seu início.

7.7. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

7.8. O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Sala para correção, o qual o fará em formulário específico.

7.9. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se corresponde ao emprego que se inscreveu; a seguir deverá verificar se o Caderno dispõe de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao emprego de sua inscrição, ou o Caderno de Provas esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.10. O candidato, previamente ao preenchimento da Folha de Resposta, deverá efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
7.10.1. As questões deverão ser respondidas na Folha de Resposta, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. A Folha de Resposta não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas. A Folha de Resposta somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.11. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.12. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.13. Caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
f) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e
i) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

7.15. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho

e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, incorrendo em crime o responsável.

7.16. No dia seguinte a aplicação das provas, o candidato poderá consultar o gabarito oficial nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br, sendo ainda publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba; não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

8. PROVA DE TÍTULOS
8.1. Além das provas teóricas, haverá PROVAS DE TÍTULOS, que consistirá na apresentação, por parte do candidato, de TÍTULOS relacionados à área de Educação. Concorrerão à prova de títulos somente os candidatos classificados nas provas teóricas.

8.2. Os candidatos deverão apresentar EXCLUSIVAMENTE na data das provas teóricas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO de eventuais títulos que possuam, conforme dispõe o presente Edital.
8.2.1. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados.
8.2.2. Os títulos deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, número de inscrição do candidato e o número do documento de identidade, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 8/2011

NOME DO CANDIDATO:
INSCRIÇÃO Nº
RG.:

8.3. Os documentos relativos aos títulos deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada em cartório. Àqueles documentos de títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado e deverão conter identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.
8.3.1. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
8.3.2 Não serão aceitos como títulos os cursos apostilados.

8.4. Serão considerados para efeito de pontuação apenas os títulos aqueles relacionados no quadro abaixo:

TÍTULOS	COMPROVANTES	PONTOS
Título de **DOUTOR** em área relacionada à Educação	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar	4,00
Título de **MESTRE** em área relacionada à Educação	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar	3,00
LICENCIATURA PLENA em área/disciplina diversa daquela de inscrição para o concurso (não utilizada como pré-requisito), relacionadas à área de Educação	Diploma devidamente registrado, declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar Obs.: O candidato para obter a pontuação para este título deverá apresentar o documento que ateste possuir o requisito mínimo para o emprego juntamente com o comprovante de Licenciatura em área diversa da inscrição.	2,00
PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização) na área de Educação com carga horária mínima de 360 horas	Certificado, certidão ou declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do mesmo. No caso de declaração de conclusão de curso, a mesma deverá vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.	1,00

8.5. A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desprezados os pontos excedentes dos candidatos que apresentar documentação de títulos que supere este limite máximo de pontos.
8.5.1. Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados em desacordo com as exigências constantes neste edital e fora da data e do horário acima estipulado, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.

8.6. Os títulos apresentados serão avaliados pela empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, e se deferidos serão computados à nota final dos candidatos classificados na prova teórica, ou seja, daqueles que obtiverem nota igual ou superior a 50,00.
8.6.1. Os títulos deferidos e indeferidos serão divulgados nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br.

9. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
9.1. A nota na prova teórica será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme item 7.1.
9.1.1. Será classificado no concurso público o candidato que obtiver nota na prova teórica igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
9.1.2. A nota final do candidato será igual à nota na prova teórica somada aos pontos obtidos com a análise dos títulos eventualmente apresentados e deferidos.
9.1.3. O candidato que obtiver nota na prova teórica inferior a 50,00 (cinqüenta) pontos será excluído do Concurso Público, todavia, poderá consultar a sua pontuação através da relação dos candidatos desclassificados a ser publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

9.2. No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Interpretação de Texto;
c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação do Ensino;
e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
f) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1. Caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data das respectivas publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br dos seguintes atos:
a) indeferimento das inscrições;
b) questões e gabaritos da prova teórica e
c) classificação e análise dos títulos.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site www.publiconsult.com.br e seguir as instruções ali contidas.
10.2.1. Serão indeferidos os recursos interpostos de maneira diferente daquela estipulada neste Edital.
10.2.2. Recursos que não apresentarem fundamentação ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito.

10.3. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidato em virtude da alteração de sua nota em relação que à pontuação mínima exigida para a habilitação.
10.3.1. Os pontos relativos às questões da prova teórica, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da apresentação de recurso.

10.4. A decisão do deferimento ou indeferimento dos recursos será objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br, www.publiconsult.com.br.

11. DA ADMISSÃO
11.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida da necessidade da Prefeitura Municipal, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, inclusive os exigidos para comprovação dos requisitos para o emprego, sob pena de perder a vaga.
11.1.1. A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência, devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura Municipal de Piracicaba na data estabelecida na convocação.
11.1.2. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura Municipal convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego, nos termos do item 12 deste Edital.
11.3.1. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao emprego, será eliminado do Concurso Público.

11.4. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho avaliado a cada seis meses.

11.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos complementares.

11.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES
12.1. Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação obrigatoriamente submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) elaborado pelo SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

12.2. Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

12.3. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

12.4. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades físicas e mentais especificadas para o emprego.
12.4.1. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
12.4.2. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação como "plenamente apto" ou "apto com restrições" para o exercício das atribuições do emprego a que se candidatou.
12.4.3. Aqueles que obtiverem a classificação de "inapto" pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.
12.4.4. Os considerados "inaptos" poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina n° 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.
12.4.5. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso.
12.4.6. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
12.4.7. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo "ASO ADMISSIONAL" com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
12.4.8. Estes ficaram arquivados no SESMT, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

12.5. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM (Serviço Municipal de Perícias Médicas) com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego a ser ocupado.
12.5.1. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição no Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
12.5.2. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.
12.5.3. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina n° 1.851/2008, fundament ados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
12.5.4. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame

médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
12.5.6. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina n° 1.851/2008, fundament ados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
12.5.7. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de "apto" no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, argüir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

12.6. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT por ocasião das avaliações admissionais:
12.6.1. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.
12.6.2. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedeutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.
12.6.3. A classificação indicada como requisito para cada emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:
a) Trivial (Não requer ponderação específica);
b) Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
c) Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

12.7. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato "inapto".
12.7.1. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT a quem caberá a decisão final quanto à consideração de "aptidão" e/ou "inaptidão".
12.7.2. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da "inaptidão" para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT a quem caberá a decisão final quanto à consideração de "aptidão" e/ou "inaptidão".
12.7.3. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT, como "aptos".

12.8. Serão observados os critérios estabelecidos no Decreto Federal n° 3298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações que considera pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

12.9. Serão observados os critérios estabelecidos no §1º do art. 5º do Decreto Federal n° 5.296/04:
I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
II-pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
12.9.1. O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.
12.9.2. Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
13.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

13.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

13.3. O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

13.4. Compete ao Prefeito do Município de Piracicaba a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa.

13.5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) ano, a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ad referendum do Prefeito do Município de Piracicaba.

13.7. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

13.8. O edital deste Concurso Público estará disponível nos sites: www.piracicaba.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 10 de outubro de 2011.

Prefeitura Municipal de Piracicaba

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Interpretação de textos e Língua Portuguesa: Interpretação de textos pedagógicos e/ou de matérias relativas à Educação. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais, aplicadas aos textos selecionados. Bibliografia sugerida: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla. Editora Companhia Editora Nacional). Revista Nova Escola (textos acessíveis através do site: www.revistaescola.abril.com).

Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Reconhecimento de seqüências e padrões Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Analogia. Inferência. Dedução. Conclusão. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Validade de um Argumento. Argumentos Sólidos e Argumentos Bons. Dedução x Indução. Argumentação indutiva. Argumentação dedutiva. Silogismo. Juízo. Redução ou Conversão das proposições. Prova. Dilema. Sofismas ou Falácias. Tautologia, Contradição, Contingência, Afirmação e Negação. Verificação da verdade dos Argumentos. Bibliografia sugerida: Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros - FTD Editora). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Osvaldo Dolce - Gelson Iezzi - David Mauro Degenszajn - Atual Editora). Raciocínio Lógico-Quantitativo (Augusto C. Morgado - Benjamin Cesar - Editora Elsevier - 4ª Edição - 2010). Lógica de Argumentação - Teoria e exercícios (Gyorgy Laszlo Gyuricsa - Yalis Editora - 1ª ed - 2006). Sugestões de sites para estudo do conteúdo: http://educacao.uol.com.br/matematica; www.somatematica.com.br

Conhecimentos Específicos: A criança. Educar - Cuidar. Brincar. Aprender em situações orientadas. Interação. Diversidade e individualidade. Aprendizagem significativa e conhecimentos prévios. Resolução de problemas. Proximidade com as práticas sociais reais. Educar crianças com necessidades especiais. O professor de educação infantil - Perfil profissional. Organização do Referencial Curricular Nacional para a educação infantil - Organização por idade. Organização em âmbitos e eixos. Componentes curriculares. Objetivos. Conteúdos. Organização dos conteúdos por blocos. Seleção de conteúdos. Integração dos conteúdos. Orientações didáticas. Organização do tempo. Atividades permanentes. Seqüência de atividades. Projetos de trabalho. Organização do espaço e seleção dos materiais. Observação, registro e avaliação formativa. Objetivos gerais da educação infantil. A instituição e o projeto educativo - Condições externas. Condições internas. Ambiente institucional. Formação do coletivo institucional. Espaço para formação continuada. Espaço físico e recursos materiais. Versatilidade do espaço. Os recursos materiais. Acessibilidade dos materiais. Segurança do espaço e dos materiais. Critérios para formação de grupos de crianças. Organização do tempo. Ambiente de cuidados. Parceria com as famílias. Respeito aos vários tipos de estruturas familiares. Acolhimento das diferentes culturas, valores e crenças sobre educação de crianças. Estabelecimento de canais de comunicação. Inclusão do conhecimento familiar no trabalho educativo. Acolhimento das famílias e das crianças na instituição. A entrada na instituição. Os primeiros dias. Remanejamento entre os grupos de criança. Substituição de professores. Passagem para a escola. Acolhimento de famílias com necessidades especiais. Concepção - Processos de fusão e diferenciação. Construção de vínculos. Expressão da sexualidade. Aprendizagem - Imitação. Brincar. Oposição. Linguagem. Apropriação da imagem corporal. Objetivos. Conteúdos. Orientações didáticas. Auto-estima. Escolha. Faz-de-conta. Interação. Imagem. Cuidados. Segurança. Nome. Imagem. Independência e autonomia. Respeito à diversidade. Identidade de gênero. Interação. Cuidados pessoais. Jogos e brincadeiras. Organizando um ambiente de cuidados essenciais. Proteção. Alimentação. Cuidados com os dentes. Banho. Troca de fraldas. Sono e repouso. Organização do tempo. Atividades permanentes. Seqüência de atividades. Projetos. Observação, registro e avaliação formativa. Presença do Movimento na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança e o Movimento: O primeiro ano de vida. Crianças de um a três anos. Crianças de quatro a cinco anos. Objetivos. Conteúdos. Expressividade. Equilíbrio e coordenação. Orientações didáticas. Organização do tempo. Observação, registro e avaliação formativa. Presença da Música na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança e a Música. Objetivos. Conteúdos. O fazer musical. Apreciação musical. Orientações didáticas. Organização do tempo. Oficina. Jogos e brincadeiras. Organização do espaço. As fontes sonoras. O registro musical. Presença das Artes Visuais na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança e as Artes Visuais. Objetivos. Conteúdos. O fazer artístico. Apreciação em Artes Visuais. Orientações didáticas. Organização do tempo. Atividades permanentes. Seqüências de atividades. Projetos. Organização do espaço. Os recursos materiais. Presença da Linguagem Oral e Escrita na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança e a Linguagem. Desenvolvimento da linguagem oral. Desenvolvimento da linguagem escrita. Objetivos. Conteúdos. Falar e escutar. Práticas de leitura. Práticas de escrita. Orientações didáticas. Ambiente alfabetizador. Organização do tempo. Atividades permanentes. Projetos. Seqüência de atividades. Os recursos didáticos e sua utilização. Presença dos conhecimentos sobre Natureza e Sociedade na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança, a natureza e a sociedade. Objetivos. Conteúdos. Organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar. Os lugares e suas paisagens. Objetos e processos de transformação. s seres vivos. Os fenômenos da natureza. Orientações didáticas. Diversidade de recursos materiais. Diferentes formas de sistematização dos conhecimentos. Cooperação. Atividades permanentes. Jogos e brincadeiras. Projetos. Organização do espaço. Presença da Matemática na educação infantil: idéias e práticas correntes. Repetição, memorização e associação. Do concreto ao abstrato. Atividades pré-numéricas. Jogos e aprendizagem de noções matemáticas. A criança e a Matemática. Objetivos. Conteúdos. Números e sistema de numeração. Contagem. Notação e escrita numéricas. Operações. Grandezas e medidas. Espaço e forma. Orientações didáticas. Jogos e brincadeiras. Organização do tempo. Bibliografia referencial: Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 1 - Introdução. Volume 2 - Formação pessoal e social. Volume 3 - Concepção de Mundo (acessível através do site www.portal.mec.gov.br). Bibliografia Sugerida: Música na Educação Infantil (Teca Alencar de Brito - Ed. Peirópolis). Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (acessível através do site www.portal.mec.gov.br).

Conhecimentos Pedagógicos: Educação Inclusiva. Planejamento Escolar. Didática. Os objetivos sócio-pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os princípios didáticos. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Disciplina e indisciplina na Escola. Psicologia da Educação. Ética no Trabalho Docente. Bibliografia sugerida: Teorias Psicogenéticas em Discussão (Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira e Heloísa Dantas - Summus Editorial); Didática (José Carlos Libâneo - Cortez Editora); Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes - Ed. Vozes); As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes - Ed. Papirus); Avaliação da Aprendizagem Escolar (Cipriano C. Luckesi - Cortez Editora); Indisciplina na Escola - Alternativas Teóricas e Práticas (Julio Grappa Aquino - Summus Editorial). Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Edgard Morin - Cortez Editora). Publicações Institucionais do Ministério da Educação (acessíveis através do site: www.portal.mec.gov.br): Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Saberes e Práticas da Inclusão na Educação Infantil. Brincar para Todos.

Legislação do Ensino: Constituição Federal/88 - Artigos 5º a 16, 37 a 41, 205 a 214, 226 a 230. Lei federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Sugestão de sites para obtenção do conteúdo: www.presidencia.gov.br/legislacao; www.portal.mec.gov.br.

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PIRACICABA **N O T A D E E M P E N H O - NE**

No. do Documento: 2011NE01416 Data de emissao: 11/10/2011 Gestao: 00007
UG Descricao No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 98423/11
Credor: PRO DIAG PROD.E E.DE LAB.M.E H.LTDA EPP CNPJ/MF 12456799-0001/04
Endereco: R.ESPIRITO SANTO,406-SUMAREZINHO
Cidade: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14055030 Origem Material
****
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14712 10301002824430000 0205030009 339030 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R$ Saldo Disponivel
**********778,00 **********778,00
==========
SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS**********
****

Janeiro Fevereiro Marco
CRONOGRAMA DE
Abril Maio Junho DESEMBOLSO
PREVISTO
Julho Agosto Setembro

Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte
778,00

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL
1 UNID AQUISICAO DE SOLUCOES E CORANTES
ITENS: 01,02,03 E 04
SOLIC. 106/11
P.E. 86/11
DESTINO: LABORATORIO MUNI
CIPAL 1 778,00 778,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ **********778,00

SubItem: 35

Local e Data da Entrega
R.D.PEDRO I, 817 CENTRO 11/10/2011 ==========
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
265560918/20 - ANDREA CORREA SAES - ORDENADOR DE DESPESA
652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA **N O T A D E E M P E N H O - NE**

No. do Documento: 2011NE01417 Data de emissao: 11/10/2011 Gestao: 00007
UG Descricao No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 98423/11
Credor: MASTER DIAGNOSTICA PROD.LAB.HOSP.LTDA. CNPJ/MF 00647935-0001/64
Endereco: SIQUEIRA BUENO,1943
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 3173010 Origem Material
****
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14712 10301002824430000 0205030009 339030 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R$ Saldo Disponivel
**********24.870,00 **********24.870,00
==========
VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS**********
****

Janeiro Fevereiro Marco
CRONOGRAMA DE
Abril Maio Junho DESEMBOLSO
PREVISTO
Julho Agosto Setembro

Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte
24.870,00

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL
1 UNID AQUISICAO DE SOLUCOES E CORANTES
ITEM 05
SOLIC. 106/11
P.E. 86/11
DESTINO: LABORATORIO MUNI
CIPAL 1 24.870,00 24.870,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ **********24.870,00

SubItem: 35

Local e Data da Entrega
R.D.PEDRO I, 817 CENTRO 11/10/2011 ==========
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
265560918/20 - ANDREA CORREA SAES - ORDENADOR DE DESPESA
652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 23/11
Execução de obras complementares à conclusão da nova ponte do mirante sobre o rio Piracicaba na Região Central, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade da planilha e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** e **APROVAR** a proposta da empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**
Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 14 de outubro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº59/11
Execução de obras para urbanização da Area Central – Etapa III, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade do atestado técnico, declarações dos Anexos A e C, das planilha e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa **PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – EPP., DELIBEROU** por **HABILITAR, CLASSIFICAR e APROVAR** a proposta da empresa **PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – EPP.**
Publique-se.

Piracicaba, 14 de outubro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

S E M A E

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 11 Outubro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003722/2011	SIDNEI RODRIGUES LEMES
003723/2011	MORATO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
003724/2011	MARCOS ANTONIO SILVA FRANCO
003725/2011	SEMOB
003726/2011	MARIO MALUF
003727/2011	MARIO MALUF
003728/2011	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
003729/2011	JOSUE DA SILVA
003730/2011	VEREADOR PAULO HENRIQUE PARANHOS RIBEIRO
003731/2011	ANA RITA MARIA DE J. SOUZA
003732/2011	SEMOB - CENTRAL DE OBRAS I E II
003733/2011	ENDOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA
003734/2011	ENDOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
003735/2011	SIDINEI CLAUDINO
003736/2011	ANTONIO ROBERTO DANIEL E OUTRA
003737/2011	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SANTA MARIA S\C LTDA
003738/2011	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SANTA MARIA S/C LTDA
003739/2011	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SANTA MARIA S/C LTDA
003740/2011	MARIA BEATRIZ DEDINI RICCIARDI
003741/2011	CLAYTON APARECIDO DA SILVA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001572/2011	001063/2011	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS: “Deferido”.
003650/2011	ROSELI MARIA SPIRONELO: “Indeferido”.	
003684/2011	JORGE LUIS RUFINO DA SILVA: “Indeferido”.	
003709/2011	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE: “Concluído”.	PIRACICABA
003718/2011	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE: “Concluído”.	PIRACICABA

DECISÃO
Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.
Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: Susana Vinhas Fernandes, Suzana Maria de Oliveira, Thiago Cardoso Pellegrini, Cíntia Cristina Lago Zavarize Evangelista, Douglas Sarti Toledo, Antonio Jorge Ometto, José Carlos de Almeida, Fabio Alessandro Luiz, Marcelo Henrique Teodoro Ribeiro, Ademir Aparecido Polisel, Priscila Pereira Ciriaco Camargo, Paula Leme Mendes de Oliveira.
Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.

Piracicaba, 13 de outubro de 2011
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do Semae

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2011 – PROCESSO N.º 2388/2011
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de P.V.C.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 27/10/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 11 de outubro de 2011
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2253
Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear o senhor ANDERSON LUÍS ROSSIM, **portador do R.G. nº 24.427.532.4, a p artir de 10 de outubro de 2011, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2008, para exercer o cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 7063/2011, de ENCARREGAO DE CONTROLE OPERACIONAL, referência salarial 10 A a 12 E, sujeito a estágio probatório, haja vista criação do cargo.**

Piracicaba, 10 de outubro de 2011
Presidente do SEMAE

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO N.º 07/2011 - CONTRATO N.º 68/2008
CONCORRÊNCIA N.º 02/2008 - PROCESSO N. º 98/2008

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: CEBI – Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda.,
com supedâneo na cláusula sexta do ajuste c/c art. 55, inc. III e art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e nos termos do Laudo n.º 016/2011, bem como parecer jurídico de fls., registram o apostilamento ao Contrato n.º 68/2008, firmado para a prestação de serviços de locação de sistemas aplicativos, com respectivas cessões de direitos e licenças de uso, sem exclusividade, compreendendo instalação, suporte e manutenção técnicos, análise e migração de dados, testes e implantação definitiva, treinamento de pessoal e locação de equipamentos, conforme disposições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem por objeto registrar o reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 6,12% (seis vírgula doze por cento), calculado com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de abril/10 a março/11, passando os valores dos serviços prestados a vigorarem a partir de 02 de junho de 2011 para:

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA (sistemas)	VALOR MENSAL
01	Sistema de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria	R$ 4.419,60
02	Sistema de Folha de Pagamento	R$ 1.706,63
03	Sistema de Recursos Humanos	R$ 1.847,86
04	Sistema de Benefícios	R$ 812,11
05	Sistema de Ponto Eletrônico	R$ 865,09
06	Sistema de Saneamento Básico	R$ 10.078,57
07	Sistema de Atendimento ao Cidadão	R$ 6.385,17
08	Sistema de Almoxarifado, Compras, Licitações e Contratos	R$ 5.814,33
09	Sistema de Protocolo	R$ 1.627,77
10	Sistema de Patrimônio	R$ 1.784,31
11	Sistema de Frota	R$ 1.627,77

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA (equipamentos)	VALOR MENSAL
1	Terminal de Auto Atendimento – Totem	R$ 2.330,40
2	Conj. de Coletor de Dados e Entrega Simultâneas de Contas	R$ 27.540,90

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do reajuste até o final da vigência contratual corresponde a R$ 50.102,00 (cinqüenta mil e cento e dois reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - Ante o exposto, o valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 2.841.317,56 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais e cinqüenta e seis centavos).
CLÁUSULA QUARTA – Para garantia da execução do contrato foi apresentada caução no valor de R$ 139.560,78 sob a forma de Seguro Garantia, Apólice n.º 10.008903, com vigência até 21/05/2012. Em razão do reajuste de preços, fica a CONTRATADA, desde já, cientificada que deverá providenciar a complementação da caução, cuja importância total deverá perfazer o montante de R$ 142.065,87 (cento e quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 5% do valor total do contrato, bem como a sua prorrogação, cujo termo final deverá ser 02 de junho de 2012.
CLÁUSULA QUINTA - O presente termo segue em três vias de igual teor e único efeito.
Assinatura: 23/09/2011

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 39/2011 (Fornecimento parcelado de pescados e frios) em favor das empresas: Zílio & D'Arezzo Ltda-ME (vencedor do lote 1) totalizando a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e L.A Bandeira & Cia Ltda-EPP (vencedor do lote 2), totalizando a importância de R$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Piracicaba, 11 de outubro de 2011.

João Manoel dos Santos
Presidente

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

E M R E D A Ç Ã O F I N A L

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 30/11 - De autoria do Vereador João Manoel dos Santos, que concede título de *Piracicabanus Praeclarus*, “in memoriam”, e dá outras providências.

E M D I S C U S S Ã O Ú N I C A

Parecer Contrário da C.L.J.R.

AO P.L. Nº 074/11- De autoria do Vereador Laercio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a criação do Plano de Castração, visando o controle populacional dos animais abandonados no Município de Piracicaba.

Projeto de Resolução

Nº 009/11 - De autoria do Vereador João Manoel dos Santos, que denomina de Cláudia Cristina Dini, o saguão de entrada do prédio “Guerino Trevisan”, Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, com:
Substitutivo 01 da C.L.J.R.
Substitutivo 02 da C.L.J.R.

Moção

Nº 134/11 - De autoria do vereador Antonio Sérgio Mariano Setten, de aplausos ao Ipasp, pelo concurso “Musa Primavera da Melhor Idade”.

Requerimentos

Nº 484/11 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que convoca o Procurador Geral do Município, o Secretário Municipal de Finanças, o Secretario Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o Secretario Municipal de Governo e o Presidente do IPPLAP, convida o senhor Prefeito Municipal e outras autoridades, assim como toda a sociedade local, para Audiência Pública de apresentação e avaliação do Projeto de Lei Complementar nº 23/2011, que trata do aumento do perímetro do Parque Tecnológico de Piracicaba.

Nº 485/11 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a transferência de ponto de táxi e vaga destinada a pessoas com deficiência, localizado na Rua Moraes Barros, ao lado da Igreja Bom Jesus, no Bairro Alto.

E M S E G U N D A D I S C U S S Ã O

Projetos de Lei

Nº 77/11 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de mesas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em bares, lanchonetes, restaurantes e similares do Município de Piracicaba e dá outras providências com:
Nova Redação.
Emenda 01 à Nova Redação, do Ver. André Gustavo Bandeira.

Nº 177/11 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que denomina de Missionários Xaverianos o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Água Branca, no Bairro Água Branca, (com Nova Redação).

Nº 185/11 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que dispõe sobre a denominação de Frei Afonso Maria Lorenzon, via pública do loteamento Reserva das Paineiras, no Bairro das Ondas (com Nova Redação).

Nº 188/11- De autoria do Vereador Carlos Gomes da Silva, que denomina de Rosário Jordão, via pública do loteamento Residencial Altos do Taquaral, Bairro Pompéia, (com Nova Redação).

Nº 190/11 - De autoria do Vereador Carlos Gomes da Silva, que dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Reserva das Paineiras, no Bairro das Ondas, (com Nova Redação).

E M P R I M E I R A D I S C U S S Ã O

Projeto de Lei

Nº 211/11- De autoria do Vereador Laercio Trevisan Júnior, que denomina de Bruno Nosella, via pública no loteamento Residencial Altos do Taquaral, no bairro Pompéia, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 121/11
AUTORIA – José Benedito Lopes
PARA - Sra. Érika Renata da Silva Oriani

1º ORADOR – ver. José Aparecido Longatto

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara de Vereadores, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade**: Pregão Presencial n.º 43/2011**
Objeto: Aquisição de Material de Escritório.
Tipo : Menor preço por item .
Credenciamento: Dia **31/10/2011** das 09:00hs às 09:30hs no Plenário.
Início da Sessão Pública: Dia **31/10/2011** às 09:30hs no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 13 de outubro de 2011.

Maria Lucia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial

PORTARIA No. 87, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.
(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeada, **ANA ELOISA DA CONCEIÇÃO ROCHA,** para exercer em Comissão, o cargo de Assessora Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5 - G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965, de 27 de abril de 2007 e Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 10 de outubro de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 10 de outubro de 2011.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro -

COMDEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

01/2011

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, convoca os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para participarem das Pré Conferências e da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, a serem realizadas nas seguintes datas:

- **Pré Conferências:**

Dia 19/10 (Quarta-feira) das 13h00 às 17h00
Local: Museu Prudente de Moraes
Rua:Santo Antonio, 641 -Centro

Dia 20/09 (Quinta-feira) das 13h00 às 17h00
Local: Centro de Reabilitação
Rua Almirante Barroso, 500 – São Judas

- **IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:**

Dia 27 de outubro de 2011, das 13h00 às 17h00, nas dependências do Salão Nobre Helly de Campos Melges, da Câmara de Vereadores de Piracicaba sito a Rua: Alferes José Caetano , n.º 834, bairro Centro.

O objetivo da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é analisar, definir e deliberar sobre o exercício pleno e eqüitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com deficiência e, terá como tema: **"UM OLHAR ATRAVÉS DA CONVENÇÃO DA ONU SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: NOVAS PERSPECTIVAS E DESAFIOS"**, contando com 02 (dois) eixos orientadores:

1º. Direitos civis e políticos;
2º. Direitos econômicos, sociais e culturais.

Nas Pré Conferências serão realizadas as discussões e votações de propostas para cada Eixo acima indicado, sendo 03 (três) Municipais, 01 (uma) Estadual e 01 (uma) Federal, e serão levadas para a aprovação e discussão na Plenária Final da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Nas Pré Conferências, o público participante será divido em 02 (dois) grupos de discussão, um para cada Eixo. Em Cada Pré Conferência será discutido e votado a quantidade de propostas retro descrita, sendo que fica autorizado a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a compilação de todas as propostas que estiverem em duplicidade.

Serão indicados em cada Pré Conferência um representante que será o articulador entre a Comissão Organizadora, o COMDEF e o público participante para dirimir eventuais dúvidas que surgirem durante a realização dos trabalhos.

As inscrições/indicações para Delegados Estaduais serão feitas nos dias das Pré Conferências e deverão ser devidamente assinadas pelo representante legal da Instituição que estiver representando e entregue à Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo elas parte integrante do presente Edital.

Em cada Pré Conferência serão escolhidos 06 (seis) delegados, que serão votados na Plenária Final da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Os delegados eleitos representarão o Município na III Conferência Estadual.

Nas Pré Conferências serão indicados como candidatos a conselheiros, os seguintes representantes da Sociedade Civil:

a) 3 (três) representantes de organizações para pessoas com deficiências;
b) 3 (três) representantes de organizações de pessoas com deficiências ou pessoa com deficiência;
c) 1 (um) Cidadão com efetiva atuação, em nível Municipal, relativamente à defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, indicado por 3 pessoas com deficiência.

Os interessados em compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, como conselheiros, representante da sociedade civil, que manifestarão o seu interesse nas Pré Conferências, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Para os representantes constantes do item "a":
Declaração do representante legal, com indicação como conselheiro, com nome completo, e comprovante de vinculo com a entidade.

- Para os representantes constantes do item "b":
Especificamente os representantes das organizações de pessoas com deficiências, deverão apresentar a mesma documentação do ítem acima. Pessoas com deficiência não necessitarão apresentar indicação.

- Para os representantes constantes do item "c":
Indicação por escrito, por no mínimo 3 pessoas com deficiência devidamente assinada, juntamente com documentos que comprovem a efetiva atuação na defesa da pessoa com deficiência.

É requisito obrigatório, para os que desejam participar da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com direito a voto, a participação em uma das Conferências Livres acima estabelecidas, contudo, deverá apresentar indicação por escrito, assinado pelo representante legal da Instituição que estiver representando.

Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria do COMDEF no telefone/fax: (19) 3434-0461 ou (19) 3434-7137.

Piracicaba, 11 de outubro de 2011.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Anexo I – Ficha de Inscrição

Inscrição para Candidato a Membro do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência- COMDEF – Entidades
Gestão 2011-2013 -27 de Outubro de 2011
Telefones: (19) 3434.0461 / 3434.7137 – Fax (19) 3434.0461

Nome:_____ Endereço: _____ Município: Piracicaba Estado: SP
CEP : Fone: (X) Celular: (X)
E-mail: _____ Profissão:_____
Entidade / Órgão que representa: ( ) RG ou ( ) CPF
Pessoa com deficiência? ( ) Sim / ( ) Não
Tipo ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Cognitiva ( ) Física- Cadeirante? ( ) S ( ) N

Piracicaba,_____ de_____ de 2011.

_____
Assinatura do Representante Legal da Instituição

Anexo II – Ficha de Inscrição

Inscrição para Candidato a Membro do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência- COMDEF – Cidadão com efetiva atuação, em nível Municipal, relativamente à defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Gestão 2011-2013 -27 de Outubro de 2011
Telefones: (19) 3434.0461 / 3434.7137 – Fax (19) 3434.0461

Nome: _____ Endereço: _____ Município: Piracicaba Estado: SP
CEP : Fone: (X) Celular: (X)
E-mail: _____ Profissão:_____ ( ) RG ou ( ) CPF
Pessoa com deficiência? ( ) Sim / ( ) Não

Nós abaixo assinados, portadores de deficiência, Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr. (a) _____, é pessoa com efetiva atuação à Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e indicamos o mesmo para a concorrer no Pleito Eleitoral Municipal do Conselho Municipal de Proteção Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF.
Esta pessoa compromete-se também a participar das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e/ou eventos que façam parte do mandato, emitindo relatórios de participação para nos manter informados sobre as ações do COMDEF.
Comprometemo-nos também em informar ao COMDEF caso essa pessoa não mais representar os interesses das Pessoas com Deficiência.
Para que produza eleitos legais firmamos a presente.

Nome:_____
RG: _____ CPF: _____ Tipo de Deficiência: _____

Piracicaba,_____ de_____ de 2011.

_____
Assinatura do Representante Legal da Instituição

Anexo III – Ficha de Inscrição

Inscrição 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
27 de outubro de 2011
Telefones: (19) 3434.0461 / 3434.7137 – Fax (19) 3434.0461

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da **C**arteira de **T**rabalho e **P**revidência **S**ocial Nº _____ Série ____UF ____, RG nº _____ (órgão e data de emissão _____), CPF _____, é funcionário (a) da _____ CNPJ ____, localizada à _____ e está autorizado e liberado para participar como candidato (a) a Delegado (a) para concorrer no Pleito Eleitoral Municipal do Conselho Municipal de Proteção Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF.
Esta Entidade também se compromete a liberar o (a) representante para o cumprimento do mandato, bem como para a participação nas Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e/ou eventos que façam parte do mandato.
Para que produza eleitos legais firmamos a presente.

Piracicaba, _____ de _____ de 2009.

_____
Assinatura do Representante Legal da Entidade

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br